Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3218

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO 039/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa, e dão outras providencias. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Legislativo e a necessidade da Contratação de Empresa especializada em serviços de publicações no Diário Oficial do Estados de Goiás, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação regional para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás para o período de 12 meses;
CONSIDERANDO a proposta apresenta pela referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de várias Câmaras, estando está dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Controladoria Interna.
CONSIDERANDO ainda a disposição contida no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, a Instrução Normativa nº 0009/2023, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a Contratação de Empresa especializada em serviços de publicações no Diário Oficial do Estados de Goiás, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação regional para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.217.572/0001-88, com endereço Av T10, N 208, Qd:102, lote:9/12, Edifico New Times Square URB, Setor Bueno, Goiânia-GO, PE, CEP: nº 74.223-060, através do seu representante legal, conforme proposta apresentada no valor de R$10.738,00 (dez mil, setecentos e trinta e oito), para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, 10 de outubro de 2024.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DD47505D

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

Processo Administrativo Nº 8181/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 193/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e operação de guindaste para construção de pontes,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **TRANSGOIANIA GUINDASTES LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.424.681/0001-65, com endereço a Rua Tipiti, Nº 75, Q.: 215, Lotes: 03/04, Apartamento 1103, Parque Amazônia, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.835-550, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 39.000,00** (Trinta e nove mil reais).

São Francisco de Goiás, 10 de outubro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BB6D402B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

Processo Administrativo nº 19996/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2024 – Objeto: contratação de Empresa para Prestação de Serviços/Locação de Estruturas Metálicas Móveis para realização de Eventos Temporários incluindo instalação, montagem, manutenção e desmontagem para atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: LUZ EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.385.343/0001-45, VALOR: 321.650,00; LOCAÇÕES RAÇA LTDA, CNPJ: 42.373.248/0001-03, VALOR: 384.050,00 – VALIDADE DA ATA 01/10/2024 até 01/10/2025.

Abadia de Goiás, 10 de outubro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:E4E75047

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/CPL/2024

Portaria nº 243/CPL/2024 de 09 de Outubro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças serviços de manutenção mecânica para os veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 087/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 com o prazo até o dia 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 117.656,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2820427D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de CONTRATAR AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS NAS VIAS DA CIDADE, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 15/10/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1312/2024.

ADELÂNDIA-GO, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FE9C031F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 61

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO** 61/**2024**

PESSOA FÍSICA

N DO PRADO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42.103.060/0001-80, com endereço sede na Rua 07, N° 380, Centro, Ceres GO, CEP: 76.300-000, neste ato representada pela Sra. Nathana do Prado Oliveira, Médica, inscrição CRM GO n° 28049, inscrita no CPF sob n.º 048.121.291-41, residente em Água Fria de Goiás – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Medica Clinico Geral Plantonista
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.200,00 **(mil e duzentos reais) por plantão, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:42669E01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 138

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO** 138/**2024**

PESSOA JURIDICA

NEURO CLINICA LTDA - EPP, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 22.851.817/0001-06, com endereço sede na AL TRANSBRASILIANA N 110 LT. 31 CENTRO, MUNICIPIO DE URUAÇU /GO, CEP: 76400-000, neste ato representada pelo Sr. Teófilo Ferreira Junior, inscrição Conselho Federal de Medicina CRM /UF 165955/ SP, inscrito no CPF sob n.º 840.604.091-20, residente Rua Professor Melania Pereira da Silva, S/N, quadra Área 11/17, Jardim Eldorado, Uruaçu /GO, CEP: 76.400-000,
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Neurologista com Especialização em Neuropediatra
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08/08/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 6.600,00 **(seis mil e seiscentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 08 de agosto de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:B4FCB7F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 031

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO** 031/**2024**

PESSOA JURIDICA

ODONTO BRAGA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 53.999.442/0001-50, com endereço sede na Rua Sebastião do Arlindo, CEP: 38.650-000, neste ato representada pela Sr. Gabriel Oliveira Braga, Cirurgião Dentista, regularmente inscrito ao Conselho regional de Odontologia, sob o número GO-CD-22570, inscrito no CPF sob n.º 092.421.816-92, residente em Avenida Anibal Qd.17 Lt.03 c, Centro Água Fria- GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor 4.300,00 **(quatro mil e trezentos reais), mensais sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:3FDC7FAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº1576/2024 - "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTRNA/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE Planaltina/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1 ° Fica cedido (a) o (a) servidor (a) Maria do Carmo Jose da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível I, para a Prefeitura Municipal de Planaltina/GO, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2° Conforme art. 3°, II, § 1 º da Lei Municipal nº 1545/2022, o servidor cedido continua vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, sendo de responsabilidade do cessionário o desconto da parcela referente ao valor da contribuição funcional, bem como da parte patronal ao Fundo de Previdência Municipal de Águas Lindas - FUNPREVAL.
Art. 3º O não cumprimento do repasse previdenciário mensal ao FUNPREV AL, resultará no cancelamento da cessão do (a) referido (a) servidor (a).
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/10/2024 e término em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas tle Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:EE5AB71B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:

DECRETO Nº 1602/2024 - Dispensa o (a) servidor (a) Vanessa Ramos Rodrigues, efetivo (a), matrícula 1275 da Função Gratificada FG3.

DECRETO N° 1603/2024 - Designa o (a) Servidor (a) Vanessa Ramos Rodrigues, efetivo (a), matrícula 1275, para exercer Função Gratificada de FGS1.

Águas Lindas de Goiás, 10 de outubro de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:99F96CA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2024;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 5623/2024;
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada em adequação de Redes de Distribuição Urbana e Adequação de Projetos Elétricos, no município de Alto Horizonte/GO, conforme especificações descritas no Memorial Descritivos e as especificações técnicas, ETP, Termo de Referência, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Composição Auxiliares – Anexo I do Edital.
V- DATA AUDIÊNCIA: 24/10/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 10 de Outubro de 2024.

EDVAN FERNANDES DA CUNHA –
Presidente da CPL/Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:104980CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Cultura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 11 de outubro de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 16 de outubro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A CAVALGADA DO SERTÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 10 de Outubro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B524D10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 24/10/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/10/2024, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 11 de outubro de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:E166B0BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 397

PORTARIA Nº 397/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 10 de outubro de 2024, no veículo Gol placa RBT2J36, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 10 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1259938C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 65/2024 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18306/2024
EMPENHO N° 96513/2024. CNPJ: 10.822.503/0001-04
TEC COMERCIO MÍDIA E VISUAL LTDA VALOR: R$ 1.600,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE SINALIZAÇÃO PARA O PROJETO DE ENCERRAMENTO DO LIXÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DA0C534A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543/2024

Intenção de dispensa de licitação 543/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica para realização de oficina de lazer e cultura com pessoa idosa, visando atender os objetivos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-10-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n. 431/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 10 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A0792AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 9.744,74.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.
Vigência: 10/10/2024 à 10/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:93069AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.396,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ELIEZER CARLOS DA SILVA.
Vigência: 10/10/2024 à 10/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D8896F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.422,78.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 10/10/2024 à 10/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A5FDD957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 4.340,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 10/10/2024 à 10/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:880C42FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ: 43.251.716/0001-74.
Valor Total: 735,12.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, LUVA DE BORRACHA DE LATEX, ESCOVA DE MÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SAÚDE BUCAL.
Vigência: 10/10/2024 à 10/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D9162D86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ALMEIDA CUNHA INOVACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 54.339.295/0001-54.
Valor Total: 6.165,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAL (EPI) PARA OS SERVIDORES DA RADIOLOGIA.
Vigência: 10/10/2024 à 10/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C9DF566F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MOTOVESA MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 04.125.998/0003-64.
Valor Total: 47.980,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (02) DUAS MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 11/10/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:89F336EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 085/2024, com alterações do Decreto n. 088/2024, torna público o **"EDITAL 11 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA)".** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br.

Aragoiânia - GO, 04/10/24.

JOSÉ SILVÉRIO RIOS -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:65C3C701

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

EDITAL 11 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE TITULOS (2º ETAPA) O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA-GO/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ARAGOIÂNIA, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 085/2024, com alterações do Decreto n. 088/2024, torna público o presente edital para divulgar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS (2º ETAPA), que estarão disponíveis para consulta, da seguinte forma: 1. Resultado de julgamento dos recursos contra a prova de títulos para os cargos de Assistente Social, Professor PII (Pedagogo) e Psicólogo dos seguintes candidatos recorrentes: I. ID INSCRIÇÃO: 534087 CARGO: PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO) DECISÃO DA BANCA Ao contrário do alegado pelo Requerente, o Edital Regulamento, em seu item 10.1, dispõe que serão convocados para a prova de títulos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas até a 210ª posição, prevendo-se, inicialmente, a convocação de 200 candidatos da ampla concorrência e 10 candidatos para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD). Além disso, conforme o item 10.2 do Edital Regulamento, os candidatos classificados e empatados na última posição estabelecida no item 10.1 também seriam convocados para a prova de títulos. Em razão das disposições contidas nos itens 10.1 e 10.2 do Edital Regulamento, foram convocados 225 candidatos para as vagas de ampla concorrência, incluindo os 25 candidatos empatados na 200ª posição, com 38,0 pontos, e 11 candidatos para as vagas reservadas, tendo sido convocado um candidato a mais do que o inicialmente previsto, em virtude do empate na 10ª posição, com 32,0 pontos. Quanto à alegação de que a prova de títulos seria exclusivamente classificatória e, portanto, os candidatos não poderiam ser eliminados, cumpre esclarecer que essa etapa mantém seu caráter classificatório, em estrita conformidade com as disposições do Edital Regulamento. O ponto de corte estabelecido para a convocação foi aplicado antes dessa fase, conforme previsto, e possui respaldo legal, sendo popularmente denominado cláusula de barreira. Portanto, demonstrado o fiel cumprimento às regras do Edital Regulamento, resta INDEFERIDO O RECURSO. ======= II. ID INSCRIÇÃO: 530502 CARGO: PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO) DECISÃO DA BANCA O Recorrente não apresenta fundamentação ou argumentação adequada no desenvolvimento do recurso, limitando se a descrever apenas "Diploma de Pós-graduação". Nesse sentido, o item 13.7 do Edital Regulamento dispõe que serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação lógica, que sejam inconsistentes, intempestivos ou que não incluam a identificação da bibliografia consultada pelo candidato. Portanto, com base nas disposições do item 13.7 do Edital Regulamento, fica INDEFERIDO o presente recurso. Página 1 de 2 ===== III. ID INSCRIÇÃO: 532986 CARGO: PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO) DECISÃO DA BANCA Após análise do documento complementar, fica atribuído 0,5 ponto referente ao título de "Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica", totalizando a nota final de 1,0 ponto. RECURSO DEFERIDO. ====== IV. ID INSCRIÇÃO: 530803 CARGO: PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO) DECISÃO DA BANCA O item 10.6 do Edital Regulamento estabelece que a pontuação da prova de títulos será de até 6,0 (seis) pontos, sendo atribuídos 3,0 (três) pontos para diploma ou certificado de Doutorado na área de concorrência do candidato, 2,0 (dois) pontos para Mestrado, e 0,5 (meio) ponto para cada certificado de conclusão de curso de especialização (Pós-Graduação), respeitando o limite máximo de 1,0 (um) ponto para essa categoria. Dessa forma, considerando que a recorrente apresentou apenas um título de Pós-Graduação, o qual foi devidamente pontuado com 0,5 (meio) ponto, cabe esclarecer que essa pontuação já foi computada e não deve ser alterada. Portanto, RECURSO INDEFERIDO. ====== 2. Fica autorizada a republicação do Edital n. 10 com as alterações previstas neste edital. 3. O presente edital será publicado no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br e extrato do Edital será publicado no Diário Oficial e jornal de circulação, para fins de ampla publicidade.

Aragoiânia, 04 de outubro de 2024.

EDITAL 11 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE TITULOS (2º ETAPA) O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA-GO/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ARAGOIÂNIA, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 085/2024, com alterações do Decreto n. 088/2024, torna público o presente edital para divulgar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS (2º ETAPA), que estarão disponíveis para consulta, da seguinte forma: 1. Resultado de julgamento dos recursos contra a prova de títulos para os cargos de Assistente Social, Professor PII (Pedagogo) e Psicólogo dos seguintes candidatos recorrentes: I. ID INSCRIÇÃO: 534087 CARGO: PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO) DECISÃO DA BANCA Ao contrário do alegado pelo Requerente, o Edital Regulamento, em seu item 10.1, dispõe que serão convocados para a prova de títulos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas até a 210ª posição, prevendo-se, inicialmente, a convocação de 200 candidatos da ampla concorrência e 10 candidatos para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD). Além disso, conforme o item 10.2 do Edital Regulamento, os candidatos classificados e empatados na última posição estabelecida no item 10.1 também seriam convocados para a prova de títulos. Em razão das disposições contidas nos itens 10.1 e 10.2 do Edital Regulamento, foram convocados 225 candidatos para as vagas de ampla concorrência, incluindo os 25 candidatos empatados na 200ª posição, com 38,0 pontos, e 11 candidatos para as vagas reservadas, tendo sido convocado um candidato a mais do que o inicialmente previsto, em virtude do empate na 10ª posição, com 32,0 pontos. Quanto à alegação de que a prova de títulos seria exclusivamente classificatória e, portanto, os candidatos não poderiam ser eliminados, cumpre esclarecer que essa etapa mantém seu caráter classificatório, em estrita conformidade com as disposições do Edital Regulamento. O ponto de corte estabelecido para a convocação foi aplicado antes dessa fase, conforme previsto, e possui respaldo legal, sendo popularmente denominado cláusula de barreira. Portanto, demonstrado o fiel cumprimento às regras do Edital Regulamento, resta INDEFERIDO O RECURSO. ===== II. ID INSCRIÇÃO: 530502 CARGO: PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO) DECISÃO DA BANCA O Recorrente não apresenta fundamentação ou argumentação adequada no desenvolvimento do recurso, limitando se a descrever apenas "Diploma de Pós-graduação". Nesse sentido, o item 13.7 do Edital Regulamento dispõe que serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação lógica, que sejam inconsistentes, intempestivos ou que não incluam a identificação da bibliografia consultada pelo candidato. Portanto, com base nas disposições do item 13.7 do Edital Regulamento, fica INDEFERIDO o presente recurso. Página 1 de 2 ===== III. ID INSCRIÇÃO: 532986

CARGO: PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO) DECISÃO DA BANCA Após análise do documento complementar, fica atribuído 0,5 ponto referente ao título de "Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica", totalizando a nota final de 1,0 ponto. RECURSO DEFERIDO. ===== IV. ID INSCRIÇÃO: 530803 CARGO: PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO) DECISÃO DA BANCA O item 10.6 do Edital Regulamento estabelece que a pontuação da prova de títulos será de até 6,0 (seis) pontos, sendo atribuídos 3,0 (três) pontos para diploma ou certificado de Doutorado na área de concorrência do candidato, 2,0 (dois) pontos para Mestrado, e 0,5 (meio) ponto para cada certificado de conclusão de curso de especialização (Pós-Graduação), respeitando o limite máximo de 1,0 (um) ponto para essa categoria. Dessa forma, considerando que a recorrente apresentou apenas um título de Pós-Graduação, o qual foi devidamente pontuado com 0,5 (meio) ponto, cabe esclarecer que essa pontuação já foi computada e não deve ser alterada. Portanto, RECURSO INDEFERIDO. ===== 2. Fica autorizada a republicação do Edital n. 10 com as alterações previstas neste edital. 3. O presente edital será publicado no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br e extrato do Edital será publicado no Diário Oficial e jornal de circulação, para fins de ampla publicidade.

Aragoiânia, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ SILVÉRIO RIOS
Presidente CECP

FILOMENA MARIA DE SOUSA SILVA
Secretária CECP

JULIANA PAULA NERI DA SILVA
Membro CECP

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:38A146CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 316/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para Motoniveladora 120CAT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6145/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/10/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:67ECA069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 315/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço, para o veículo VW NEOBUS, PLACA:RCJ3G61 para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6117/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/10/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E9F6FD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 318/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço, para o veículo NEO BUS, PLACA:RCC6C11 para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6116/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/10/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F36057C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 317/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças, para veículo Gol, Placa: RBV3A15, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6167/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/10/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A0C9D11C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7310/2024.

O(A) GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de APOS UMA PESQUISA DE PREÇOS, O MESMO FOI ENCONTRADO COM MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PROTOCOLO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos 401 Dispensa - inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para: IPORA CENTER MODAS LTDA, pessoa Juridica, incrito no CNPJ sob no n° 02.344.666/0001-92, conforme Processo de dispensa. Item Descrição Item/Objeto Quantidade Valor Unitário Valor Global 1 28922-TOALHA DE BANHO 75X105 CM, 100% ALGODÃO, BORDADA. 150,00 R$ 71,90 R$ 10.785,00
Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROTOCOLO de ARENÓPOLIS - GO, aos 30 de Setembro de 2024

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Gestor de Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:46865C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SOFTWARE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1668/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

ATO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SOFTWARE

Processo Licitatório Nº 1668/2024
Edital Pregão Eletrônico Nº 17/2024

OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado com os outros pontos da Atenção em Saúde, de forma integrada para atender Rede Municipal de Saúde (Hospital, e Especialidades) do município de Arenópolis-GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

À empresa
LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.671.442/0001-38
Assunto: Convocação

Senhor(a) Representante,

1. Abertura da Sessão

Ás 07:15 horas do dia 10/10/2024 na Av. Leonídio de Castro Silva, nº 599, Centro, em Arenópolis/GO (Secretaria Municipal de Saúde), realizou-se a sessão pública para avaliação do teste de funcionalidades do software descrito no edital, de forma presencial, presente toda a Comissão Especial nomeada para avaliação composta pelos membros designados: Os Servidores, Sr. **DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA,** Sra. **JULIANA GONÇALVES MATIAS,** Sra. **KATIA MALVEIRA BARBOSA, e** Sr. **HUGO MOREIRA DOS SANTOS.**

Estava presente, o representante legal enviado pela empresa **LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** licitante classificada o Sr. **Walmir Francisco de Freitas –** CPF **609.804.511-91**, responsável pela demonstração do Sistema.

Ressalta-se que, conforme Itens **9**. Da parte segunda do Termo de Referência - DA APRESENTAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA – Sendo ainda **obrigatório** apresentar as simulações abaixo em sua totalidade, **Primeiro**, **Segunda**, **Terceira**, **Quarta**, **Quinta**, **Sexta**, **Sétima e Oitava**, da página 38, assim, os critérios de avaliação serão objetivamente apontados durante a avaliação como: “Atende” ou “Não Atente” as funções descritas.

2. Da Avaliação
A Empresa início a realização da demonstração do teste de funcionalidades do software na sequência com as funcionalidades OBRIGATÓRIOS, contidos no Item 9 da página 38 do referido Edital. Após a demonstração dos Itens OBRIGATÓRIOS, e em análise feita pela referida Comissão Especial constatou que “**foi”** apresentado e demonstrado como satisfatório e aceite todas as funcionalidades do Item 9. e Item 10. **Especificações técnicas, funcionalidades, módulos, fluxo de ações, procedimentos, operações e funções do Sistema Especializado** Diante e pela obrigatoriedade de apresentação de todos as funcionalidades destes Itens, esta Comissão Especial concluiu-que: Que foram demonstrados e atendidos, assim **APROVAMOS** o software apresentado pela Empresa **LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA** CNPJ **50.671.442/0001-38**

3. Do Encerramento da Sessão
Após a demonstração do software de teste de funcionalidade dos itens acima mencionados como OBRIGATÓRIOS sendo positivo a comissão deliberou para continuidade da tramitação de contratação da empresa **LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**

Da Avaliação do contido no Item 10. - Resultado:

ANEXO I - Quadro de demonstração dos requisitos técnicos, obrigatoriedade de atender **95%** dos itens relacionados abaixo:

Da forma da apuração final

Quantidade de itens julgados (Q.I.J)	186	100%
Quantidade de itens atendidos (Q.I.A)	181	97,31%
Quantidade de itens não atendidos	5	

Fórmula de julgamento
(Q.I.A./Q.I.J.) * 100 = (o valor deve ser maior ou igual a 95%)

Arenópolis-GO, 10 outubro 2024

Para esclarecimentos adicionais, endereçar e-mail para: smsarenopolis@gmail.com

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro da Comissão Especial

JULIANA GONÇALVES MATIAS
Membro da Comissão Especial

KATIA MALVEIRA BARBOSA
Membro da Comissão Especial

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:61358A62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 064/2023 E ADITIVO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 064/2023 e ADITIVO

“Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO e a

empresa CLIMOPI – Clínica Médica de Piranhas Ltda – ME"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliada nesta cidade, sob o CPF nº 000.741.861-24, RG: 12.814.999-5, designada **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, com endereço na Av. Avenida Independente, n 549, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. **GERLANDO DUARTE NOGUEIRA**, brasileiro, portador do 1424570SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 355.395.931-20, CRM/GO 6016, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato nº. 064/2023, firmado em 05 de abril 2023, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de Médico Ginecologista/Obstetra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Arenópolis, aos 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-go
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Climopi – Clinica Médica de Piranhas LTDA – ME
CNPJ n. 01.884.107/0001-02
Representado Pelo
SR. GERLANDO DUARTE NOGUEIRA
CPF/MF n. 355.395.931-20
CRM/GO 6016
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C9023070

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 056/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 056/2024

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO e a empresa CLIMOPI – Clínica Médica de Piranhas Ltda – ME"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliada nesta cidade, sob o CPF nº 000.741.861-24, RG: 12.814.999-5, designada **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, com endereço na Av. Avenida Independente, n 549, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. **GERLANDO DUARTE NOGUEIRA**, brasileiro, portador do 1424570SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 355.395.931-20, CRM/GO 6016, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato nº. 056/2024, firmado em 21 de março 2024, cujo objeto é a contratação de prestação dos serviços de MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, prestar serviço no Atenção Básica, ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Arenópolis, aos 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Climopi – Clinica Médica de Piranhas LTDA– ME
CNPJ n. 01.884.107/0001-02
REPRESENTADO PELO SR. GERLANDO DUARTE NOGUEIRA
CPF/MF n. 355.395.931-20
CRM/GO 6016
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7F1ACBED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 047/2023 E ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 047/2023 E ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 097/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO E DENISFLÁVIA ROSA DE JESUS.

.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO,** brasileira, casada, Gestora do FMS, inscrita no CPF sob o nº 000.741.861-24, residente e domiciliada nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para prestação de serviços na Atenção Básica, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, firmado entre as partes em 05 de abril de 2023 e seu aditivo, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 047/2023, objetivando a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para prestação de serviços na Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razões de interesse público (não cumprimento de cláusulas contratuais – art. 78, I, Lei 8.666/93, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 047/2023, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Piranhas-GO.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Arenópolis, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Arenópolis de Arenópolis-GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C25DA85E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 77/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: M. T. NIEMES FEITOSA LTDA
CPF/CNPJ: 47.897.488/0001-65
Objeto: PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
DATA: 03/10/20224 a 31/12/2024
VALOR: 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E1D95C4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 017/2024
Processo Adm. Nº 4031/2024
Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Contratante: O FMMA do município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: PRESTACIONAL PRIME LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza Urbana.
Prazo: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, a partir de 09.10.2024 podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Data do Aditivo: 04.10.2024
Dotações Orçamentarias: FICHA 677 FONTE 100,110 OR MUNICIPAL 32.32.18.541.3218.2043/319034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA/Outras Despesas de
Pessoal - Terceirização R$ 95.842,26
FICHA 683 FONTE 100,110 OR MUNICIPAL 32.32.18.541.3218.2043/319039 MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO FMMA/Outras Despesas de Pessoal - Terceirização R$ 34.158,45 Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

GUEDES GONÇALVES DE SOUZA
Gestor Municipal do FMMA

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C12231C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024 DECRETO Nº 176/2024

EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO N°176/2024, de 9 de outubro de 2024. *"Nomeia servidores para cargos de provimento efetivo e dá outras providências. "* **O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n. º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA:** **Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargos de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional da Município de Bonfinópolis, aprovados no Concurso Público 001/2024. **Cargo: Fisioterapeuta, Posição 1º, Inscrição 000520008299, Nome: Watila de Moura Sousa; Cargo: Técnico em Enfermagem Posição 4º, Inscrição 000520002605, Nome: Marcela Gomes de Lima**. **Art. 2°.** Ficam Desde Já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse (Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**.Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 9(nove) dias do mês de outubro de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:0266CF2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2024

DECRETO Nº 114/2024

Buriti Alegre, 02 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
WANDERLEI SILVA TOMÉ	Assessor X	471.973.311-53

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:8D84D6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2024

DECRETO Nº 115/2024

Buriti Alegre, 09 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO	Coordenador IV	433.672.831-34

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/10/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:AD09A30C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2024

DECRETO Nº 116/2024

Buriti Alegre, 10 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
MARCELA ALVES DE MACEDO	Chefe de Seção VII	021.124.581-08

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:83CB2D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº: 04444/2024.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caçambas/carretas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (Classe II – A) do Município de Buriti Alegre. Fica **ANULADA**, em virtude que a ***suspensão da mesma completará 30 dias***, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, ou pelo telefone 0(xx)64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. ou pelo e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre - GO, 10 de outubro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2EBC4BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS

TERMO ADITIVO N° 05/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 085/2021** do **Credenciamento n° 007/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.373/0001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhora **Pollyana Moura Inácio**, portador da carteira de identidade nº 4507935 DGPC/GO e CPF nº 013.390.371-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, Lei Municipal nº 513 de 30 de agosto de 2021, e Resolução nº 026 de 20 de setembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos diversos entendimentos do TCU (Tribunal de Contas da União) e demais normas pertinentes, convocado pelo **Edital de Credenciamento, nº 007/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5107/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 15 de Outubro de 2024 e término em 14 de Outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
2024 **- 0321 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 788.328,00 (setecentos oitenta e oito mil trezentos vinte e oito reais**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 166.424,80 (cento sessenta e seis mil quatrocentos vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Outubro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Santa Casa De Misericórdia De Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.3730001-83
POLLYANA MOURA INÁCIO
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3DBBFB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2023 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA OLIVEIRA DA SILVA & MIRANDA L

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2023 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA OLIVEIRA DA SILVA & MIRANDA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 010/2023** e seu respectivo termo aditivo e apostilamento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Bianca Mendes Ferreira,** residente e domiciliada na Rua Travessa B, s/nº, Qd. 21, Lt. 02, Setor Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **OLIVEIRA DA SILVA & MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.937.540/0001-34, domiciliada na Rua Tietê, casa "A", nº 204, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa que a administração fica a cargo da sócia da empresa. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Daniela Oliveira da Silva,** residente e domiciliada na Rua Tietê, nº 204-A, Qd. 245, Lt. 51-A, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.372.361 – 2ª via – DGPC/GO, CPF nº 004.244.421-75, CRESS-GO nº 4939 - 1ª via – 19ª Região, na especialidade de **Assistente Social**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 5033/2024** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 010/2023** e seu respectivo termo aditivo e apostilamento, o qual tinha por objeto a prestação de serviços com profissionais na especialidade de Assistente Social, com atenção especial ao Programa da equipe Multiprofissional de Atenção Especializadas em Saúde Mental – EMAESM e Projeto Cantinho do João e Amigos, com carga horária de 40 horas semanais, no qual fará visitas as famílias das crianças portadoras de: TDAH, TOD, AUTISMO no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Daniela Oliveira da Silva	**CRESS-GO nº 4939- 1ª Via – 19ª Região**	**Assistente Social**	**Secretaria Municipal de Saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 30 de Setembro de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 582/2024**, que devido a homologação do concurso nº 01/2024 e da posse dos novos servidores efetivos no cargo de Assistente Social. Esses servidores efetivos, por força de suas nomeações, devem assumir as funções que atualmente são desempenhadas por meio de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 010/2023 e seu respectivo aditivo e apostilamento, está baseada nos termos do **Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 01 de outubro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 036/2024

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:70CE3729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024	Processo nº **5114/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.

Objeto	Contratação de clínica especializada em internação e tratamento de dependência alcoólica e química através da lei 14.133/2021 da paciente **Flávia Oliveira Araújo**, CPF 700.796.791-45 - dependência química e alcoólica - do sexo feminino maior de 18 anos - período de 12 meses, por decisão judicial, processo nº 5664638-82.2024.8.09.0019 – Ofício nº 153/2024 (PROJUDI).
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291.000**- 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	07/10/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Outubro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6B5441A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 04/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Empreitada Global. **Data/Horário de Abertura:**30/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de repactuação, no regime de empreitada global, para construção de remanescente de Creche Pro Infância, conforme projeto básico anexo, recurso originário de convênio FNDE nº 8816/2014. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DD717699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 590/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N° 590/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 662/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 791.347.851-91, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 (oito) de Outubro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:8B5D9EBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9788/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado (Concreto Dosado em Central – CDC), visando atender a demanda do município de Cachoeira Dourada.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado (Concreto Dosado em Central – CDC), visando atender a demanda do município de Cachoeira Dourada.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº

1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica que realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **obtendo o seguinte preço referencial, obtido da SINAPI, com preço médio por m³ de R$ 580,92/m³, sendo 81,23 m³, assegurando que a contratação será realizada de maneira justa e competitiva, com um valor global total de R$ 47.188,13 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 07:00 horas do dia 16/10/2024, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 10 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:D1B0042F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12079/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO AO ADOLESCENTE JOSÉ LUIS ARAUJO OLIVEIRA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO AO ADOLESCENTE JOSÉ LUIS ARAUJO OLIVEIRA.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **OBTENDO O SEGUINTE PREÇO REFERENCIAL MENSAL R$ 1.743,05 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS) PELO PERÍODO DE 03 MESES,** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 07:00 horas do dia 16/10/2024, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 10 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:FD7255E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1109/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Alaeste Mendes de Jesus**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 13/10/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 08/10/2024 e termino em 05/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D0ABED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1110/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
ERRATA DA PORTARIA Nº 1001/2024. DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Érica Regina Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/11/2021 a 23/11/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Erica Regina Cezario dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 23/11/2021 a 23/11/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/09/2024 e término em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2388EF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1111/2024. DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF 556.645.391-00 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Transportes**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD277E94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 215/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 215/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 040/2024 emitido pelo DRH em 23 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, CPF 015.454.381-02, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:244EE73A

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 210/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 210/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 035/2024 emitido pelo DRH em 23 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA FLAVIA MARQUES CARDOSO, CPF 059.713.761-79, classificado em concurso público, para exercer o cargo de rovimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:34E70852

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 218/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 218/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 043/2024 emitido pelo DRH em 28 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENISE APARECIDA DIAS, CPF 003.234.681-60, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:2264DA3C

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 213/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 213/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 036/2024 emitido pelo DRH em 23 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEICE FERREIRA DE JESUS, CPF 037.877.721-11, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:C3A33F15

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 214/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 214/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 039/2024 emitido pelo DRH em 23 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELLEN CAROLINA MORAES DE JESUS, CPF 713.642.431-20, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:A8DD7678

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 211/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 211/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 038/2024 emitido pelo DRH em 23 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE HENRIQUE FERNANDES CAMPOS, CPF 019.416.801-86, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:FDA0E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 209/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 209/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 034/2024 emitido pelo DRH em 23 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, CPF nº 011.892.321-89, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:A23E9A83

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 216/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 216/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 041/2024 emitido pelo DRH em 28 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEDNA SILVA SOUZA, CPF 053.687.051-90, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:538E68B0

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 208/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 208/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 033/2024 emitido pelo DRH em 23 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 033.626.611-14, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:2DC77D70

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 212/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 212/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 037/2024 emitido pelo DRH em 23 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIA HERCULANO DA COSTA FONTES, CPF 008.717.851-61, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:C617F3F9

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 217/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 217/2024, de 02 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec. Adm. Faz.e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 042/2024 emitido pelo DRH em 28 de agosto de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SONIA REGINA DA SILVA, CPF 642.567.901-87, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:75ECD3DF

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO.
CNPJ: 37.275.849/0001-88.

CONTRATADA: SMART ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 20.446.036/0001-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para empreitada integral (fornecimento de material e mão-de-obra) consistente na pavimentação asfáltica em CBUQ de 3.248,00 m² em ruas e avenidas do município de Castelândia (GO), contrato de repasse n.928782/2022, projeto básico, planilhas e memorial descritivo anexo.

DATA: 29/11/2023 à 28/05/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 580.156,56 – (quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.22, § 2ª DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

CASTELÂNDIA-GO,29 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ.
Secretario Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Decreto N. 139/2019.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:75D9A6D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CLEIVONE PEREIRA PASSOS** brasileiro, portador do RG sob o n° 4364027 DGPC/DF, inscrito no CPF sob o nº 895.282.551-91, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 09 (nove) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:56E06529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LUCAS GOMES DA CUNHA,** brasileiro, portador do RG sob o n° 3016380 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 046.113.201-03, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 09 (nove) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:E209FB83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o senhor **ANTONIO DE CASTRO SERRANO** brasileiro, portador do RG sob o n° 1607545 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 284.873.111-72, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 10 (dez) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B5088F67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Faina - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 168/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02/12/2024, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Contratação, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas e títulos, objetivando selecionar candidatos para o provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo do Município de Faina/GO, com o fornecimento completo de recursos humanos e materiais, bem como a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. O edital completo está disponível no site https://faina.go.gov.br/.

Faina-GO, aos 10 de outubro de 2024.

MÁRCIO JOSE DE MEDEIROS VIEIRA,
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:C0D16A1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Registro de Preços Eletrônico - 038/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht Caixa 1 litro - CÓDIGO CATMAT/CASTER: 445995 - Quantidade: 11.948 Unidade - Valor Referência: 5,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIME DISTRIBUICAO LTDA (45.071.356/0001-54)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 13:26:18 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA	LITRO	ITALAC	11.948	55.319,24
Item: 0002 - Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht Caixa 1 litro - CÓDIGO CATMAT/CASTER: 445995 - Quantidade: 3.982 Unidade - Valor Referência: 5,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIME DISTRIBUICAO LTDA (45.071.356/0001-54)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 13:26:18 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA	LITRO	ITALAC	3.982	18.436,66

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:87949225

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Registro de Preços Eletrônico - 038/2024
Resultado da Homologação

0001 - Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht Caixa 1 litro - CÓDIGO CATMAT/CASTER: 445995 - LITRO - Valor Referência: 5,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME DISTRIBUICAO LTDA	LITRO	11.948 Unidade	4,63	55.319,24	Homologado em 10/10/2024 13:26:29 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA
0002 - Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht Caixa 1 litro - CÓDIGO CATMAT/CASTER: 445995 - LITRO - Valor Referência: 5,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME DISTRIBUICAO LTDA	LITRO	3.982 Unidade	4,63	18.436,66	Homologado em 10/10/2024 13:26:29 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1A076B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **29/10/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **registro de preços para eventual futura contratação de empresa prestação de serviço de manutenção e gerenciamento eletrônico da frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Goianira – Goiás**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:889EFE1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 019/2024

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 019/2024 cujo objeto é **Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024009066**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 014/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **GABRIELLE VASCONCELOS SILVA SANTANA**, inscrita no CPF: 041.607.321-27 e portadora do RG 6344148 SSP-GO, residente em Goiatuba-Go.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 019/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso XVII do Artigo 78: Constituem motivo para rescisão do contrato:a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde (301) do Munícipio conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 019/2024 .

Goiatuba, 01 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A973504A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 283/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Solicitação faz-se necessário para aquisição de materiais químicos, para manutenção da vigilância sanitária, referente ao processo nº 2024030780.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.049.999/0001-80**, em razão de ser a empresa com o menor preço.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.049.999/0001-80**, com endereço na Rua da Estrada qd. 108 lt. 04, setor ocidente da vila Brasília – Aparecida de Goiânia/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:7AD2ECBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 282/2024

Declara dispensável a realização de procedimento sobre aquisição de peças e serviços de revisão programada de garantia de fábrica destinada a manutenção do veículo Chevrolet SPIN- placa SCW-2H17 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024030783.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO a empresa: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de $ 2.863,09 (dois mil oitocentos sessenta três reais e nove centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:59F422EF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0608.286-39

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Goiânia, Sr. Flávio da Silva Valente, brasileiro, casado, economiário, Portador da Cédula de Identidade nº. 3241560 SSP/GO e CPF nº. 785.444.401-34, domiciliado em Goiânia/GO, doravante designada simplesmente **CAIXA**. - **II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.753.722/0001-80, representado pelo José Alves Vieira, CPF nº. 391.813.831-34 RG nº 2290131 DGPC/GO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR. CAIXA** e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0608.286-39, de 30/06/2022, que passa a vigorar conforme anexo II do presente Termo Aditivo: **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. CT nº Estado/Município UF:0608.286-39 MUNICÍPIO DE GOIATUBA GO-Programa **FINISA**- **TOMADOR** MUNICÍPIO DE GOIATUBA-Valor do Financiamento R$ 35.000.000,00- Periodicidade dos desembolsos-Trimestral - **Total por Exercício** Ano/ Valor: 2022- R$ 7.980.833,67 - 2023 - R$ 17.105.056,41- 2024- R$ 9.914.109,92.

Goiatuba.GO 10 de outubro de 2024.

FLÁVIO DA SILVA VALENTE
Caixa Econômica Federal

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AE697A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 24 de outubro de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras–BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA SEDE DO MUNICIPIO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, NOS TERMOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 1310 , PROCESSO Nº 202400010004598. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2024às 08:00 hs,** Informações:Aintegradoeditalencontra-seadisposiçãodosinteressados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro,e/ou nossites:

www.guaranidegoias.go.gov.brouwww.bnc.org.br,https://pncp.gov.br/app/editais.ouviae-mail:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

GuaranideGoiás-Go, 10deoutubrode2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:D818D6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/10/2024 ao dia 16/10/2024**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 10 de setembro de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:FB67B94E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2024 - FMS
Processo Adm. n.º 9356/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do Pregão Eletrônico nº 037/2024 - FMS, tendo por objeto Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, conforme a proposta nº 11474.0360001/22-003 proveniente do plano de trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Inaciolândia - GO e o extrato do respectivo **Contrato nº 013/2024-FMS**, foi a empresa: **OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA EPP**, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, valor de **R$ 9.812,39**; o **Contrato nº 014/2024-FMS**, foi a empresa: **RCA Ferragens Produtos e Serviços LTDA**, CNPJ nº 28.348.587/0001-43, valor de **R$ 4.483,98;** o **Contrato nº 015/2024-FMS,** foi a empresa**: NEGI Equipamentos Hospitalares LTDA,** CNPJ nº 37.182.085/0001-86, valor de **R$ 600,00;** o **Contrato nº 016/2024-FMS**, foi a empresa: **Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda**, CNPJ nº 60.431.715/0001-20, valor de **R$ 1.766,80;** o **Contrato nº 017/2024-FMS**, foi a empresa: **LENZ Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ nº 45.010.400/0001-16, valor de **R$ 10.409,94;** o **Contrato nº 018/2024-FMS**, foi a empresa: **Josemilia Comercio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA ME**, CNPJ nº 01.448.972/0001-06, valor de **R$ 15.120,00;** o **Contrato nº 019/2024-FMS**, foi a empresa: **V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.752.343/0001-80, valor de **R$ 1.370,00;** e o **Contrato nº 020/2024-FMS**, foi a empresa: **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 28.843.702/0001-56, valor de **R$ 2.887,00** Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,10/OUTUBRO/2024

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:583FC1B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

13° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação curricular os seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 004/2024**, segundo **ATA DA DECIMA QUINTA SESSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO** de **10/10/2024**, para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - PROFISSIONAL/PESSOA FISICA				
PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	VAGA		LOTAÇÃO
		ESPECIALIDADE	C.H.	
NADILA KENDULLY SALES ANDRADE	COREN-GO 1400396-TE	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HS SEMANAIS	PSF

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.

Destaca-se que as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

*O (a) profissional que por qualquer motivo não se apresentar no Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.

**Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.

Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, as seguintes dotações orçamentárias:

PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 FICHA 0352 FONTE 107 PF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6FF58FD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.074/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 700/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.074/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 700/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: VANESSA ARAÚJO DA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 019.300.201-98.** Residente e domiciliada na Rua Messias Luiz da Costa, Qd. 07, Lt. 20, Setor Vale do Sol, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4842/2024. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.301.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha 380. Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 10 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:88D88180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.069/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 710/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.069/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 710/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADO: WESLEY FERREIRA DE ASSIS, inscrito no **CPF sob nº 035.303.051-11.** Residente e domiciliado na Rua Álvaro Campos, n°21, Qd. G, Lt. 02, Alto da Primavera, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 002/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4848/2024. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha 380. Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência de 04/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 10 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:BE12279C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.079/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 707/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.079/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 707/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: NAIARA MARCELA THEODORO PINHELLI, inscrita no **CPF sob nº 045.882.161-63.** Residente e domiciliada na Rua Pedro Neres de Souza Junior Esq. c/ Rua Paraíba, Qd. 5, Lt. 12, Nova Indiara, n°21, Qd. G, Lt. 02, Alto da Primavera, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 002/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4847/2024. **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CMS – 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.9036.00. **Ficha 362. Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 10 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F9E32108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.078/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 706/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.078/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 706/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MILLENE MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no **CPF sob nº 072.021.781-41.** Residente e domiciliada na Rua José Mariano de Camargo, Qd. 19, Lt. 11, Vale do Sol, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 002/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4846/2024. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha 380. Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 10 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:4E490233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.071/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 697/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.071/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 697/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 037.738.861-01.** Residente e domiciliada na Rua Netuno, Qd. 01, Lt. 03, Vale do Sol, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4839/2024. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha 380. Fonte 102. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência de 02/10/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 10 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:ECA248B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.087/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.087/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: SUZYLLA SILVA MILHOMENS, inscrita no **CPF sob o nº 025.751.981-51**, Residente e domiciliada Alameda Gilclésio Manoel silva, Qd. T, Lt. 12, s/n, setor Alto da Primavera, no município de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, COMO PROFISSIONAL LIBERAL, DE FORMA AUTÔNOMA, PRESTARÁ SERVIÇO COMO FISIOTERAPEUTA NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, COM CARGA HORÁRIA DE 30HORAS/SEMANAIS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 04 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2024.

Indiara – Goiás, 10 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:11D4C9F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.086/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.086/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: CAMILA DIAS DA SILVA, inscrita no **CPF sob o nº 710.190.521-80**, Residente e domiciliada Rua José Barbosa, Qd. 06, Lt. 27, s/n, residencial Tempo Novo, no município de Palmeiras de Goiás-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, COMO PROFISSIOANL LIBERAL, DE FORMA AUTÔNOMA, PRESTARÁ SERVIÇO COMO TERAPEUTA OCUPACIONAL NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS/SEMANAIS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 04 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2024.

Indiara – Goiás, 10 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B9029F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO-PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2024

Local/Data (Horario): Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro/Indiara-GO, no dia 28/10/2024 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando-**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°14.133/2021 o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 10 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A2572A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO N° 944/2024 AO CONTRATO Nº 016/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 944/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 37.127.098/0001-52.** Sediada na Rua G-8, s/n, Qd. 18, Lt. 21, Residencial Parque dos Girassóis, Goianira/GO, representada no contrato pela Sra. Jessika de Lima Silva, inscrita no CPF sob nº 406.324.518-74. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de alteração de dados. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4085/2024. **DA ALTERAÇÃO:** Alterar a razão social denominada DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, que passará a ter a seguinte denominação: D M S PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. Em razão da alteração do quadro de sócios, a representação da empresa passará a ser exercida por Dowglas Marques de Santana – CPF: 024.350.651-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2024.

Indiara – Goiás, 10 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5B7A71EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 979/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 588/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 979/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 588/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: FERRO E AÇO INDFER LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 16.733.932/0001-83.** Situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 04, Lt. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 052/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 5007/2024. **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **VALOR TOTAL:** R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00. **Ficha 196. Fonte 100. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024.

Indiara – Goiás, 10 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:8BCFCC8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2024

EXTRATO DE CONTRATO N" 305/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA;
CNPJ: 28.854.349/0001-00;
Objeto: Aquisição de jogos pedagógicos para atender o Ensino Fundamental.
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021:
Processo origem: Processo Administrativo n" 3474/2024 procedimentos licitatório modalidadeDispensa;
Valor do contraio: RS 1.228,00 (Mil, duzentos e vinte e oito reais
Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2024
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:EFD8FD1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: T NAVA COMERCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS LTDA;;
CNPJ: 18.912.500/0001-65;
Objeto: Aquisição de jogos pedagógicos para atender o Ensino Fundamental.
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021:
Processo origem: Processo Administrativo n" 34742024 procedimentos licitatório modalidade
Dispensa;
Valor do contraio: R$ 1.467,25 (Mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e vinte e cinco centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2024
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:DC47D3A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 834-2024 VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 834/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F66AED25

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 835-2024 ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 835/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 10 de OUTUBRO de 2024, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, assessorando o Vereador Divino dos Reis Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:DD970309

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 836-2024 VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 836/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:D97B7F50

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 837-2024 VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 837/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu á Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Amauri Ribeiro, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:01180582

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 668/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 668/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A 23ªCIBM DE IPAMERI**, com a empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº07.058.158/0001-61, localizada na Rua Euripedes da Silva Sales, n°481, Terreo 1, Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP:75.707-260, no valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024023375.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-Ipameri
Gestor do FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°668/2024**,** do que consta do processo Administrativo nº2024023375, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-Ipameri
Gestor do FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EB97154C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4157, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	01/09/2024	ACOMPANHAR POLÍCIA MILITAR EM ENTREGA DE MENOR INFRATOR NO ABRIGO NA CIDADE DE CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C9DEF190

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4158, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CATALÃO - GO	01/09/2024	ACOMPANHAR POLÍCIA MILITAR PARA FAZER ENTREGA DE ADOLESCENTE NO ABRIGO CASA DA CRIANÇA LEONIDAS BARDAL NA CIDADE DE CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9E4A37FB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4159, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO - GO	01/09/2024	ACOMPANHAR POLÍCIA MILITAR NA ENTREGA DE ADOLESCENTE NO ABRIGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:321677B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4160, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VICTOR CÉSAR SANTOS NOGUEIRA**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.452, CPF nº.: 709.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VICTOR CÉSAR SANTOS NOGUEIRA	GOIÂNIA - GO	02/09/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2A71567B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4161, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FLAVIANA DE JESUS SILVA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.476, CPF nº.: 901.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLAVIANA DE JESUS SILVA	GOIÂNIA - GO	02/09/2024	ENCONTRO COM ARTICULADORES MUNICIPAIS NA SEDUC, GOIÂNIA-GO, PROGRAMA ALFAMAIS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1E6A03B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024023093 Licitação nº 015/2021**, publica o extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato 784/2021 de **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com a empresa **MÁXIMO CONSULTORIA IT LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 41.424.297/0001-08, representada pelo sócio proprietário o Sr LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado em Ipameri-GO**,** no valor total **R$ 26.296,62 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:154D5520

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4162, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	GOIÂNIA - GO	02/09/2024	ENCONTRO COM ARTICULADORES MUNICIPAIS NA SEDUC, GOIÂNIA-GO, PROGRAMA ALFAMAIS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B2AF5B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4163, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria,

Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	RIO QUENTE - GO	04/09/2024	ENCONTRO REGIONAL DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL / SEBRAE. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX PQS1I39	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F003EC81

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4164, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	05/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BEE60E7F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, CPF nº.: 056.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	GOIÂNIA - GO	09/09/2024	IR A GOIÂNIA LEVAR A PACIENTE GESTANTE AO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, PARA CONSULTA MÉDICA E EXAMES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRO-8319	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9E4BD109

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4166, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	16/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI. VEICULO: FROTA	R$ 150,00

			MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:66969EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4167, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CATALÃO - GO	27/09/2024	REUNIÃO DE AÇÕES PARA MUNICIPIO E CONFIRMAÇÃO DE PALESTRA MEI E PRÓXIMOS CURSOS E OFICINAS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:69FBE1F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 669/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 669/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ABT-39 DA 23ªCIBM DE IPAMERI**, com a empresa MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº44.455.829/0001-54, localizada na Av. Professor Boa Aventura, n°02, Bairro Vila Baiocchi, Ipameri-GO, CEP:75.780-000, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024023753.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM- Ipameri
Gestor do FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°669/2024**,** do que consta do processo Administrativo nº2024023753, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-Ipameri
Gestor do FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1E0F110D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 15892/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Iporá/Go.

Município de Iporá, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F48A93B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, torna público a "Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com cessão em comodato de cilindros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go", tendo como vencedora a Empresa: TD OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.077.605/0001-49, estabelecida em RUA ARAGARCAS, S/N, QUADRA20 LOTE 307 - JARDIM NOVO HORIZONTE I, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8; R$ 656.280,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), Importa-se a presente licitação na importância total R$ 656.280,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoe

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8C474258

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, torna público a "Registro de preços para fornecimento de peças de reposição para máquinas pesadas, para atender as necessidades da secretaria de obras do Município de Iporá-Go", tendo como vencedora a Empresa: ITALIA COMERCIO E REPR DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida em AVN 24 DE OUTUBRO, 177, QD P-82 LT 19 - SETOR DOS FUNCIONARIOS, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23; R$ 1.708.475,00 (um milhão, setecentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), Importa-se a presente licitação na importância total R$ 1.708.475,00 (um milhão, setecentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD3580D2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13502/2024– ADM DISPENSA Nº 844/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 844/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA DESABILITADA

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41 no valor de **R$ 10.200,82** (dez mil duzentos reais e oitenta e dois centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3808DCB9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 857/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, da retroescavadeira case (COD-313) a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2E4F8F18

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 858/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de acondicionamento e embalagem a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:78404018

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 859/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8B2EAF48

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 860/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de manutenção veicular, do caminhão pipa (COD-0273), a fim de suprir as necessidades de manutenção das Praças, Parques e Jardins.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7848D105

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 861/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, caminhão basculante (COD-310), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:88A5DED7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 862/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, da Moto-niveladora (COD-145), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CB59FC6A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 863/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de manutenção veicular, do trator VALMET (COD-0035), a fim de suprir as necessidades da Limpeza Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E1511DAD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 864/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de reparação veicular, da Moto-niveladora (COD-139), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BC42107A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 865/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, da Moto-niveladora (COD-0233), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D03DC88C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 866/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de manutenção veicular, da retroescavadeira (COD-0131), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP

76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F95B3F16

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 867/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, da pá carregadeira (COD-0234), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D526F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 243/2024.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ E O SR WIRLON RODRIGUES LIMA.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 243/2024, firmado **em 16 de abril de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado, o Sr. **WIRLON RODRIGUES LIMA**, brasileiro, portador do CPF 517.084.851-04, residência e domiciliado na Av. Zé Pretinho, Vila Ferreira, quadra 06 lote 21, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 243/2024, de 16 de abril de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/21, especialmente pelo artigo 124, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 3.568,80 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, para pagamento de cumprimento de hora extra, prestados em atividades nos meses de junhos, agosto e setembro.
Objetivando a contratação de prestação de serviço de auxiliar operacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 674 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

WIRLON RODRIGUES LIMA
CPF nº 517.084.851-04
RG nº 2189101 DGPC/GO

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1C16CAF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 005/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL n° 005/2024
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica, edital nº 005/2024, cuja sessão estava marcada para ser realizada em 10/06/2024. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 10 de outubro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:FA528B78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2603/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO DERIVADOS DE PETROLEO CALIFORNIA LTDA
CNPJ nº: 05.344.951/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
VALOR: **R$ 77.417,58 (setenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**
Data Assinatura: 10 de outubro de 2024

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 10 dias do mês de outubro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:CC16252E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 043 EQUOTERAPIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1266/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: EQUOTERAPIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CENTERHORSE EQUOTERAPIA CNPJ sob o nº 56.061.668/0001-01	FMS N°: 043/2024	R$ 10.500,00

Assinatura do contrato: 11/10/2024
Vigência dos Contratos: 14/10/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Antonio Dantas de Olliveira Neto – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B3039BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041 MARCOS PAULO E MARCELO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1267/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PORTAL DOS EVENTOS *CNPJ sob o nº 14.483.631/0001-13*	ADM nº 041/2024	R$ 113.000,00

Vigência do Contrato: 11/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 11/10/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Paulo Alves Dos Santos – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60266ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 042 MARCOS GAETAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1268/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO NO REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS GAETAN ME *CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61*	ADM nº 042/2024	R$ 55.000,00

Vigência do Contrato: 11/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 11/10/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C23E45DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1149

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GARAGEM 64 OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.017.858/0001-25**, estabelecida na **R 11**, S/N **RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo de placa RCI-6E52;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa RCI-6E52, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:919AA049

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1150

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***NAVARRO & ESCOBAR LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.204.861/0001-80****, estabelecida na* ***AV ARAPUA****, N° 2832,* ***JARDIM SANTO EXPEDITO****, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo de placa RCI-7J19;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa RCI-7J19, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B89D195D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2024

PORTARIA Nº 901/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, em viagens à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **no dia 02 de outubro de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DDBEE32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2024

PORTARIA Nº 886/2024 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, a Sra. DAIANE DE PAULA MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.281.231-00, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.10.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51200487

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2024

PORTARIA Nº 887/2024 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica EXONERADO, a pedido, para o Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, o Sr. HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.721.421-10, constante da Lei Complementar Municipal Nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.

II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias de mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:626DF07A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2024

PORTARIA Nº 888/2024 DE 10 DE OURUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES**, inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08**, no valor **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, em viagens à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **no dia 27 de setembro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
– Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 50,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4F70484

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2024

PORTARIA Nº 889/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES**, inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, em viagem à cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **no dia 01 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15EA1063

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 890/2024

PORTARIA Nº. 890/2024 LAGOA SANTA GO, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES,** inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08,** no valor **R$ 50,00 (cinquenta reais)** referente à despesa com COMBUSTÍVEL no veículo SCM4D22 na viagem feita a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 889/2024, realizada no **dia 01 de outubro de 2024**, a serviço da **SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E43045A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2024

PORTARIA Nº 891/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES**, inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, em viagens às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e TRÊS LAGOAS-MS**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **nos dias 02 e 07 de outubro de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D2A3287

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 892/2024

PORTARIA Nº. 892/2024 LAGOA SANTA GO, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES,** inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08,** no valor **R$ 50,01 (cinquenta reais e um centavo)** referente à despesa com COMBUSTÍVEL no veículo RCI7J19 na viagem feita a cidade de **07 LAGOAS-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 891/2024, realizada no **dia 01 de outubro de 2024**, a serviço da **SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7AFAA9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2024

PORTARIA Nº 893/2024 DE 10 DE OURUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES**, inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08**, no valor **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em viagens à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **no dia 03 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
– Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E3F5A1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2024

PORTARIA Nº 894/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA SOCTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.190,06 (um mil, cento e noventa reais e seis centavos)**, em viagens à cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **no período de 01 a 10 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
– Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 190,06).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0836C91A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2024

PORTARIA Nº 895/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no período de 01 a 02 de outubro de 2024, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6460BB47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2024

PORTARIA Nº 896/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** no dia 03 de outubro de 2024, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFA8CE80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2024

PORTARIA Nº 897/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no período de 03 a 05 de outubro de 2024, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D4666D59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2024

PORTARIA Nº 898/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **nos dias 04 e 05 de outubro de 2024**, **respectivamente**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00B01FFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2024

PORTARIA Nº 899/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 1.345,04 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 06 a 08 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
– Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
– Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 245,04).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:246E1E9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2024

PORTARIA Nº 900/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarentas reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e ITARUMÃ-GO no dia 30 de setembro de 2024 e SANTA HELENA DE GOIÁS-GO no dia 04 de outubro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A82F7281

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2024

PORTARIA Nº 900/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e ITARUMÃ-GO no dia 30 de setembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28855D5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2024

PORTARIA Nº 902/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.402,00 (um mil, quatrocentos e dois reais),** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Básico conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
– Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
– Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 302,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF33925F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2024

PORTARIA Nº 903/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais),** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 02 a 03 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
– Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 330,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D45CCA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2024

PORTARIA Nº 904/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 03 a 04 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
– Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
– Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 270,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C838E9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2024

PORTARIA Nº 905/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no dia 07 de outubro de 2024,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F2E8749

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2024

PORTARIA Nº 906/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **NATALIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº701.637.671 -06,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS, no dia 03 de outubro de 2024,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4053D7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2024

PORTARIA Nº 907/2024 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 28 de setembro de 2024,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86D95947

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 908/2024

PORTARIA N° 908/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na AMESGO e MZ Consultorias. E receber uma homenagem do dia Mundial do Turismo e dia estadual do Turismólogo na ALEGO **(de 24 a 25 de setembro de 2024)** e **BRASÌLIA-DF,** para participar da ABAV expo **(no período 25 a 29 de setembro de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.2 – Com pernoite: 01 unidade (R$ 800,00);
1.3.3 – Com pernoite: 04 unidades (R$ 8.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:699B6EDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 909/2024

PORTARIA N° 909/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DE GABINETE, servidora ISADORA GARCIA SANTATO, inscrita com o CPF nº 031.219.671-77**, valor **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIANIA-GO no período de 24 a 25 de setembro de 2024,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na AMESGO e MZ Consultorias; e participar de uma sessão especial em homenagem ao dia Mundial do Turismo e dia estadual do Turismólogo na ALEGO. E **BRASÌLIA-DF no período de 25 a 29 de setembro de 2024,** para participar da ABAV expo**,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 200,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00);
1.4.1 – Alimentação: 10 unidades (R$ 2.500,00);
1.4.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 3.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92B01CE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 910/2024

PORTARIA N° 910/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO, inscrito no CPF nº 837.879.331-15**, valor **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIANIA-GO no período de 24 a 25 de setembro de 2024,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na AMESGO e MZ Consultorias; e participar de uma sessão especial em homenagem ao dia Mundial do Turismo e dia estadual do Turismólogo na ALEGO. E **BRASÌLIA-DF no período de 25 a 29 de setembro de 2024,** para participar da ABAV expo**,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 200,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00);
1.4.1 – Alimentação: 10 unidades (R$ 2.500,00);
1.4.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 3.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8A0EEF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2024

PORTARIA Nº 911/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES**, inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, em viagens às cidades de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO E APORÉ-GO**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **nos dias 08 e 09 de outubro de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8B4CFF7

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1127

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **KATIUSCIA DE SOUZA 06082020103,** inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na 10 R RUA HILDEBRANDO GUILHERME STRONGREM, 1, CASA, nº 1, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinado a manutenção do funcionamento do Cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:344E2724

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1128

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS 00962230146**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.427.982/0001-78**, estabelecida na **MARIA DOS ANJOS**, nº 10, MARIA DOS ANJOS, na cidade de ITARUMA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a manutenção do fundo de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDF3BD96

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1140

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGUES & VICENTE LTDA****, com o CNPJ de n°* ***04.565.306/0002-27****, R JOSE PEDRO FAUSTINO, n° 337, CENTRO, na cidade de iTAJÁ, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços funerários destinados a Lucimar Balbina da Silva, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC55E234

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1113

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços para manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F464FEE3

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1126

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ANA LUCIA ALVES DA GLORIA LIMA 99978806172****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***46.976.209/0001-96****, estabelecida na* ***1A R NOE MACHADO DE MACEDO****, Nº s/n, CENTRO, na cidade de ITAJA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42D91DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1114

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOSPITAL DE CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.583.788/0001-02****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de Celia Moraes;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFD0E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1124

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da unidade escolar;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com ar condicionado na unidade escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35B28F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1102

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FARMACIA ALQUIMIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.484.949/0001-00****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, nº 530,* ***Centro****, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6AB8CC8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA RATIF. FMP - 24 / 2024 APOSENTADORIA JOSÉ ALTAIR

PORTARIA Nº 24/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial (Judicial) com proventos pela média integral em favor de JOSÉ ALTAIR ABADIO ARRUDA, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o artigo 57 da

Lei 8.213/91, Súmula 33 do STF e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 022/2024 e conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial com proventos pela média integral, em decorrência de tutela antecipada, em favor de **JOSÉ ALTAIR ABADIO ARRUDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 196.627.181-68, ocupante do cargo de MOTORISTA-VI, sob a Matrícula n° 127, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial, com proventos pela média integral, será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.756,20
Última Remuneração..... R$ 3.298,71
Tempo de Contribuição (26,04/25)..... 1,04
Valor dos Proventos de Aposentadoria..... R$ 1.756,20
Complemento Constitucional..... R$ 0,00
TOTAL DOSPROVENTOS..... R$ 1.756,20

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 57 da Lei 8.213/91 c/c Súmula 33 do STF, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 26/08/2024, para efeitos de D.I.B. e para efeitos de D.E.R. em 03/04/2023, condicionado ao trânsito em julgado da Sentença que concedeu o benefício.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de outubro de 2024.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:123F5BEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 197/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	197/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09
Objeto:	aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio Multidisciplinar Especializado (CEAME)
Valor Global:	R$1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Data de assinatura	08/10/2024
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.34 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F1847C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 198/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	198/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46
Objeto:	aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio Multidisciplinar Especializado (CEAME)
Valor Global:	R$200,00 (duzentos reais)
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Data de assinatura	08/10/2024
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.34 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA740349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 199/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	199/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29
Objeto:	aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio Multidisciplinar Especializado (CEAME)
Valor Global:	R$4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Data de assinatura	09/10/2024
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.34 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B9F6F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 201/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	201/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.672/0001-74
Objeto:	aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio Multidisciplinar Especializado (CEAME)
Valor Global:	R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Data de assinatura	09/10/2024
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.34 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4F493A20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	202/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	MAPPE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.239/0001-50
Objeto:	aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio Multidisciplinar Especializado (CEAME)
Valor Global:	R$8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais)
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Data de assinatura	09/10/2024
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.34 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2DC9CE30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	203/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.511/0001-60
Objeto:	aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio Multidisciplinar Especializado (CEAME)
Valor Global:	R$22.067,96 (vinte dois mil e sessenta e sete reais, e noventa e seis centavos)
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Data de assinatura	09/10/2024
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14

	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.34 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:355FD3C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	204/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.614.600/0001-39
Objeto:	aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Apoio Multidisciplinar Especializado (CEAME)
Valor Global:	R$9.203,64 (nove mil, duzentos e três reais, sessenta e quatro centavos)
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Data de assinatura	09/10/2024
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.34 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D50916A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 260 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - Goiás."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – Goiás das 08h:00min as 11h:00min a partir do dia 14 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. O período vespertino fica determinado para os trabalhos interno da administração municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:9B50A31F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº341/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 15 de outubro, visando contratação e empresa especializada em conservação de ambiente da atenção primaria (conservação do ambiente onde esta localizado os geradores e veículos) Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go,

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D90150BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº340/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 15 de outubro, visando aquisição de peças e acessórios destinadas a manutenção do caminhão que pertence a frota municipal. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F4C365D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 302

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 302

Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **302/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em locação de gradil, para o evento do Dia das Crianças, na qual a montagem deverá ser feita no dia 11/10/2024 (sexta-feira), as 08horas, e para o evento de Natal, em data e horário a confirmar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando nas seguintes empresas vencedoras:

Empresa: ANTONIO DOMINGOS DE PAULA 13639501187
CNPJ: 14.782.648/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:0055A04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 301

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 301

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **301/2024**, que teve por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA **CNPJ**: 22.649.089/0002-35
VALOR TOTAL: R$ 57.531,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:13ACC5C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 170/2024
PROCESSO 8695/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 11/10/2024 A 15/10/2024, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:511BF3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 171/2024
PROCESSO 8804/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA PRE-5584, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2024, AS 08:30 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 11/10/2024 A 15/10/2024, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2BF6CD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 172/2024
PROCESSO 8806/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA**

PATROL CATERPILLAR 120G, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2024, AS 09:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 11/10/2024 A 15/10/2024, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CAB38B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 179/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 179/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3570/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **REALMED HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, JOSE VITTI, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, DINORÁ RODRIGUES E SAMU, FISIOTERAPIA¸ UPA PADRE ANTÔNIO E HOSPITAL PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;**
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 434.865,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **REALMED HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C625456F

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 178/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 178/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3570/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, JOSE VITTI, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, DINORÁ RODRIGUES E SAMU, FISIOTERAPIA¸ UPA PADRE ANTÔNIO E HOSPITAL PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;**
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 294.790,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3721442D

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 177/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 177/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3570/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **INMED HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, JOSE VITTI, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, DINORÁ RODRIGUES E SAMU, FISIOTERAPIA¸ UPA PADRE ANTÔNIO E HOSPITAL PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA

PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 279.290,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **INMED HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2FE1D519

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 181/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 181/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3570/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, JOSE VITTI, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, DINORÁ RODRIGUES E SAMU, FISIOTERAPIA¸ UPA PADRE ANTÔNIO E HOSPITAL PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4D161BCF

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 182/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 182/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3570/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, JOSE VITTI, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, DINORÁ RODRIGUES E SAMU, FISIOTERAPIA¸ UPA PADRE ANTÔNIO E HOSPITAL PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;**
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6DC41D84

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 170/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 170/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3334/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA HOSPITALAR DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE

INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SESISCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1C075B24

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 183/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 183/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3570/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, JOSE VITTI, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, DINORÁ RODRIGUES E SAMU, FISIOTERAPIA¸ UPA PADRE ANTÔNIO E HOSPITAL PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30; 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30; 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS-SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E04028B6

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 167/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 167/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3334/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MELUZ SERVICE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA HOSPITALAR DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **MELUZ SERVICE LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E569D9F7

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 180/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 1802024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3570/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **C.A. HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, JOSE VITTI, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, DINORÁ RODRIGUES E SAMU, FISIOTERAPIA¸ UPA PADRE ANTÔNIO E HOSPITAL PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 76.525,00 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS-SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **C.A. HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:77051DBE

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 168/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 168/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3334/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA HOSPITALAR DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 27.460,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1055CED2

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 169/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 169/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3334/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA HOSPITALAR DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.951,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5C0B0E8D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 176/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 176/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3334/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA HOSPITALAR DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.142,00 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3578520D

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 67/2023

5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a sociedade empresária **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o n. 35.820.448/0001-36 e filial sob o CNPJ n. 35.820.448/0023-41, filial esta situada/com endereço na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, n. 726, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74.655-030, neste ato representada por/pelo procurador o **Sr. EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, casado, contador/empresário, inscrito no CRC/SP sob o n. 1SP171521/O4 e CPF sob o n. 108.527.308-37, conforme procuração particular constante dos autos, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2493/2023** e **Pregão Eletrônico n. 56/2023,** com fundamento da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação somente por prazo, por igual período, do Contrato FMS n. 67/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1183/2024 e Parecer jurídico n. 847/2024, e ainda, a alteração da fiscal do contrato. Destarte, a cláusula quarta do instrumento primitivo, que trata "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **480 (quatrocentos e oitenta) dias,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 96 (noventa e seis) dias do contrato original**,** 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 1° Termo aditivo este último compreendido entre, 01/01/2024 à 05/04/2024; 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 3° Termo aditivo este último compreendido entre, 06/04/2024 à 10/07/2024; **96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 4° Termo aditivo; e, 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 5° Termo aditivo este último compreendido entre, 15/10/2024 à 18/01/2025** e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

White Martins Gases Industriais LTDA
P.P. EDSON DE ARAUJO
Contratada

BRUNA RAFFAELA RIBEIRO
Fiscal do contrato

Testemunhas:

1) .....
CPF.....

2) .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5554B16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/10/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 11 de Outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CFCCE49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/11/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliários, este pedido é feito por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 11 de Outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E680C43F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2210/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Departamento de Licitações e Contratos desta prefeitura municipal do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 10 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E210C9FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU-COOPERTUR
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 166/2022
VIGÊNCIA: 28/09/2024 a 27/09/2025
DATA ASSINATURA: 27/09/2024
PROCESSO: 70042/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BC03A8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU-COOPERTUR
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 125/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2024 a 13/09/2025
DATA ASSINATURA: 13/09/2024
PROCESSO: 31688/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F27F2860

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO EDITAL Nº 039/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 04/2024 PROCESSO Nº 9484/2024

O Município de Posse–Go torna público que, em atendimento as exigências da Lei n°11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08 de Maio de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Educação que realizará Chamada Pública para registro de preços para futuro, eventual e parcelada para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, no período de 10 de outubro a 30 de outubro de 2024, das 7h30 as 17h00 e fara sessão no dia 31 de outubro de 2024 as 09h00m. Cópia do Edital e informações na sala da CPL na Prefeitura de Posse, Av Padre Trajano, n 55, Centro, Posse-GO, pelo telefone (062) 3481-1370/1380 ou ainda pelo site www.posse.go.gov.br,

Posse/GO,10 de outubro de 2024.

MARIZA SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:BC8517DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 61/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 61/2024.
Processo Administrativo nº 3698/2024.
Contrato n° 62/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde.
CONTRATADO: H.M. Solução Ambiental LTDA
CNPJ: 10.473.103.0001/22
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 12.145,00(doze mil cento e quarenta e cinco)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 11 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:183C30D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 62/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 62/2024.
Processo Administrativo nº 3826/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos.
CONTRATADO: Auto Suture Do Brasil LTDA
CNPJ: 01.645.409/0001-90
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.492,00(três mil quatrocentos e noventa e dois)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 11 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1D4ED179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 97/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 97/2024.
Processo Administrativo nº 3638/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
CONTRATADO: Aguia Materiais de Construção
CNPJ: 10.142.464/0001-96
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 2.216,00(dois mil duzentos e dezesseis reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 11 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0AE22174

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 985

PORTARIA Nº 985/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:96AA0BF0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 172

DECRETO N.º 172/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora VERÔNICA MESSIAS DE BRITO SILVA e dá outras providências".

o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Tempo de Contribuição a Sra. **VERÔNICA MESSIAS DE BRITO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 521.309.671-91, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.778,54
Quinquênio (30%)	R$ 533,56
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.312,10**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 (10/10/2024).

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 10/10/2024.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F9D47BE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 981

PORTARIA Nº 981/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0598109B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 982

PORTARIA Nº 982/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F82808BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 983

PORTARIA Nº 983/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C55D7275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 984

PORTARIA Nº 984/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:716ECCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 986

PORTARIA Nº 986/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **IVAN MARQUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ficar a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, ou seja, na Garagem Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F56899BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 42, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 007/2024, oriundo do Processo Administrativo de n. 360/2024".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 007/2024, oriundo do Processo Administrativo de n. 260/2024, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, ao 1º de outubro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:C09BABAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de prestação de serviços contínuos de internet, para o uso da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando o provimento de internet no prédio da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 360/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 13.09.2024 e findado em 18.09.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura

Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando que a empresa que apresentou menor valor de proposta apresentou a comprovação de regularidade fiscal e demais documentos exigíveis pela legislação de regência, de forma que foi declarada habilitada.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa constante na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	01	Serviços contínuos de comunicação de dados - internet, via fibra óptica, de 500 MBPS.	R$ 99,90	R$ 299,70
Valor Total		R$ 299,70		
Empresa Contratada		Wellington Paiva Damascena & Cia LTDA.-EPP (Pedra Net Informática), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 18.497.478/0003-04, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, n. 1.036, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP n. 78.780-000.		

Art. 2º Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), com numerário de empenho global no exercício financeiro de 2024, referentes a 03 (três) parcelas, com valores mensais e sucessivas de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), cada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 360/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.40.07 – Ficha Orçamentária: 0012

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, por se tratar de obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo de outubro a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, devendo a empresa efetivar a prestação de serviços no prazo de até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compras, na sede da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 6o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, ao 1º de outubro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5EE77C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de produtos de processamento de dados (gabinete e monitor de computador), para o uso interno da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando o provimento de internet no prédio da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 371/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 19.09.2024 e findado em 24.09.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando que a empresa que apresentou menor valor de proposta apresentou a comprovação de regularidade fiscal, dentre outros documentos requisitados, de forma que foi declarada habilitada.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:
Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa constante na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	01	Monitor, em LED, 21,5", widescreen full hd, de marca AOC	R$ 539,00	R$ 275,00
02	01	Gabinete (CPU) com processador intel core i7-12700k, 3.6 GHZ (5.0 GHz turbo), 12ª geração, 12 cores e 20 threades, 16 GB de memória RAM, placa mãe (áudio, vídeo e rede), onboard/ssd 480 GB, gabinete ATX, fonte ATX 500 W, com gravador de CD/DVD, de marca K-MEX.	R$ 4.299,00	R$ 4.299,00
Valor Total		R$ 4.838,00		
Empresa Contratada		S.M.S Comércio de Produtos e Serviços LTDA.-ME (H M Store), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05.009.647/0001-06, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, n. 992, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP n. 78.780-000.		

Art. 2º Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 4.838,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais), com numerário de empenho ordinário no exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 371/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.4.4.90.52.35 – Ficha Orçamentária: 02.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento imediato do objeto, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a empresa efetivar o fornecimento no prazo de até 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compras, na sede da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 6o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 10 de outubro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:818D01C1

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO - FME

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO - FME- SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, Processo Administrativo nº 2428/2024 finalizado quinta-feira, 10 de outubro de 2024 às 11:00, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA, EM VIRTUDE AO CONVÊNIO 094/2023 CELEBRANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, SOB O Nº 927, PROCESSO Nº 202300006004524, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:RC LICITAÇÕES LTDA(49255881000180) com o lote 5 no valor de R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) eWEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA(41105485000165) com o lote 7 no valor de R$ 543,56 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e lote 9 no valor de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais) eV4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(50752343000180) com o lote 1 no valor de R$ 495,64 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), lote 2 no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e lote 6 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) eNPR DISTRIBUIDORA LTDA(54164607000136) com o lote 11 no valor de R$ 1.482,50 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) eBT COMERCIO INTELIGENTE LTDA(45329312000181) com o lote 3 no valor de R$ 1.889,00 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais) eSC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com o lote 8 no valor de R$ 2.429,99 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) eD' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA(48176073000165) com o lote 12 no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais),

SANTA RITA DO ARAGUAIA (GO), quinta-feira, 10 de outubro de 2024

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Condutor de Processos

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:21E3257E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 6268/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 031/2024

OBJETO: contratação de Show artísticos com **53.196.961 DHAYANE APARECIDA ALVES DE ABREU - ME,** no dia 11 ,12 e 13/10/2024, no evento de comemoração do 71º Aniversário da Cidade de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:53.196.961 DHAYANE APARECIDA ALVES DE ABREU – ME – CNPJ 53.196.961/0001-80
CONTRATO Nº: 195/2024

VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e sete cento reais)

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
FESTIVIDADES. RECEPÇÕES E HOMENAGENS	03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39	33

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de MINEIROS - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:A475BC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 194/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO PROCESSO: 6256/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 030/2024

OBJETO: contratação de Show artísticos com **JALLES & DYEGO,** no dia 12/10/2024, no evento de comemoração do 71º Aniversário da Cidade de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

CONTRATADA: 55.123.740 JHONATAN DIEGO GOMES DE SOUZA – ME – CNPJ 55.123.740/0001-07.
CONTRATO Nº 194/2024

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
FESTIVIDADES. RECEPÇÕES E HOMENAGENS	03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39	33

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiro - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:188CDBA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITACAO PE 13_2024 PREF

Extrato Resultado Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Pregão de forma Eletrônica PE 013_2024 Processo Administrativo 1424/2024 com objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra do município de São Simão -**GO,** conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora:

FORNECEDOR CNPJ	VALOR
FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 10.680.553/0001-96	R$ **6.041.000,00**

Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:CC657C7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 050/2023, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente ao **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024,** publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 17 de setembro de 2024, ano XIII, nº 3200, folhas 70/71.

Onde se lê:
O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024**, através do processo n° **15102/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, SEGURADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENE HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**, cujo resultado assim se mostrou: **J G TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.666.870/0001-28**, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor total de **R$ 438.137,40 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de setembro de 2024.

Leia – se:
O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024**, através do processo n° **15102/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, SEGURADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENE HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**, cujo resultado assim se mostrou: **RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.932.538/0001-98**, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor total de **R$ 556.514,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatorze reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de outubro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A8F0E5EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.127/24.

DECRETO Nº 1.127/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747

SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 4776/2024,** para a aprovação do **Desmembramento** de Um lote de terras de nº. 03, da quadra 53, situado na Rua Magnólia, esquina com a Rua Angélica, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 45.300.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que GÍRLIA SOARES SILVA ROSA BRAGA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 030.766.671-90 e VALDIMAR ROSA BRAGA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 021.614.881-20, requerem o desmembramento de Um lote de terras de nº. 03, da quadra 53, situado na Rua Magnólia, esquina com a Rua Angélica, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 45.300.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 098/2024, bem como Parecer Jurídico 44/2024 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de Um lote de terras de nº 03, da quadra 53, situado na Rua Magnólia, esquina com a Rua Angélica, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 45.300.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** surgirão 02 (duas) áreas, sendo **LOTE 03-A, com área de 284,37m² e LOTE 03-B, com área de 264,83m²,** conforme planta e memorial descritivo juntados ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9617A32F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.138/24

DECRETO Nº 1.138/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. IBRAIM PORTO DE OLIVEIRA,** cargo em comissão de Secretario Executivo da Controladoria Especial , DAS-5, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DA788BC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.135/24.

DECRETO Nº 1.135/24. DE, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Designa o Vice-Prefeito para direção do Município de Trindade e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que conferem a Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o Vice-Prefeito Sr. **ALCIONE ACACIO DA SILVA,** a responder como Chefe do Poder Executivo Municipal, durante o período de férias do Titular, entre 14/10/2024 a 28/10/2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0228D17B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 33.331.661/0001-59, com sede na Avenida Tiradentes N° 45 – Centro – Nova Iguaçu – GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 14 a 18 de outubro de 2024, informações pelo site:https://novaiguacu.go.gov.br, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3381-3159, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h.

Nova Iguaçu de Goiás, aos 10 de outubro de 2024.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:6B7564C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 65/2024 - PREFEITURA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE SINALIZAÇÃO PARA O PROJETO DE ENCERRAMENTO DO LIXÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE processo 65/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.09	10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TEC COMERCIO MÍDIA E VISUAL LTDA. **CNPJ/CPF:** 10.822.503/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA DE PVC DE 2MM L=1,00. A=1,300.	UNIDADE		10,0000	100,0000	1.000,0000
1	2	PLACA DE PVC DE 2MM L=0,500. A=0,500.	UNIDADE		20,0000	30,0000	600,0000
Total							**1.600,0000**

Total	**1.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 9 de outubro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: wz2s$Z58teX Emitido em 09/10/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9AC7DD72

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº033/2024 -FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 033/2024
Processo Administrativo nº 18311/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 15/10/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 15/10/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em preparo de refeição, para fornecimento de refeição preparada, do tipo almoço e jantar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
2.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/10/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de outubro de 2024

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18311/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	JANTAR DE SEGUNDA A SEXTA - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	240	20,1100	4.826,4000
02	JANTAR NO SABÁDO- DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	100	20,1100	2.011,0000
03	JANTAR NO DOMINGO- DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	100	20,1100	2.011,0000
04	ALMOÇO DE SEGUNDA A SEXTA - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA,	UND	150	20,5000	3.007,5000

	4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.				
05	ALMOÇO NO SABÁDO - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	50	20,5000	1.002,5000
06	ALMOÇO NO DOMINGO - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	50	20,5000	1002,5000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se contratação de empresa para fornecimento de refeições.

O custo estimado total da contratação é de R$ 13.860,90 (treze mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Justifica-se a presente solicitação, para a tender as demandas da Secretaria de Promoção e Assistência Social Municipal que é responsável pelo fornecimento de refeições, do tipo almoço, janta e jantar de finais de semana para trabalhadores nas diversas frentes de trabalho, campanhas, mutirões e policiamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Melhora na produtividade dos funcionários;

Atendimento as demandas dos funcionários do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
Os serviços deverão ser fornecidos diariamente conforme a necessidade da secretaria contados da expedição da ordem de serviços.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os fornecimentos das refeições (janta e almoço de segunda a sexta, sábado e domingo) deverão ser no próprio estabelecimento.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 13.860,90 (treze mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 10 de outubro de 2024.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 033/2024

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em preparo de refeição, para fornecimento de refeição preparada, do tipo almoço e jantar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	JANTAR DE SEGUNDA A SEXTA - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	240	R$	R$
02	JANTAR NO SABÁDO- DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	100		
03	JANTAR NO DOMINGO- DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	100		
04	ALMOÇO DE SEGUNDA A SEXTA - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	150		
05	ALMOÇO NO SABÁDO - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	50		
06	ALMOÇO NO DOMINGO - DEVENDO CONTER 3 TIPOS DE CARNE, 6 TIPOS DE SALADA, 4 TIPOS DE VERDURA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO 1 MASSA, 1 FAROFA OU FRITURA E 1 FRUTA.	UND	50		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **13.838.473/0001-04**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Sra. **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portador do CPF n° 949.998.481-04 e Carteira de Identidade nº 3653823 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente DISPENSA DE LICITAÇÃO n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em preparo de refeição, para fornecimento de refeição preparada, do tipo almoço e jantar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce/GO.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	16.17 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

. O início da execução dos serviços se dará em até 5 (cinco) dias após o envio da ordem de serviços.

15.1.1. Os fornecimentos das refeições (janta e almoço de segunda a sexta, sábado e domingo) deverão ser no próprio estabelecimento.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e desenvolvimento ou outro servidor designado para a função.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2024

_____
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

_____
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em preparo de refeição, para fornecimento de refeição preparada, do tipo almoço e jantar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce/GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 033/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5D68075C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 036-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 036/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 1 ¾ E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TABULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.926,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL (36.511.383/0001-00)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO	Própria	20	19.580,00
Item: 0002 - BALANÇO MEIA LUA 2 LUGARES Brinquedo produzido com tubo em aço carbono de 1 e ¼#18, 7/8 #18, 5/8 #18, 3/4#18 e tubo de 1?#14, solda mig e pintura automotiva. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3.043,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA (12.100.476/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BALANÇO MEIA LUA	PROPRIA	20	29.000,00
Item: 0003 - BALANÇO TERRAÇO DOIS LUGARES DE METAL Brinquedo produzido com tubo em aço carbono de 1 e1/4#18, 7/8#18, 5/8#18 e tubo de 1?1/4 #14, solda mig e pintura automotiva. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3.495,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA (12.100.476/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BALANÇO TERRAÇO	PROPRIA	20	26.800,00

Item: 0004 - BALANÇO TRADICIONAL 02 LUGARES Brinquedo produzido com TUBO EM AÇO CARBONO EM 1? ¾ na barra de sustentação, tubo em aço carbono de 2? na chapa 14 nos pés, pintura automotiva em cores variadas, correntes de 5 mm galvanizadas, assentos em borracha flexível, pintura automotiva. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 759,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA (12.100.476/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BALANÇO TRADICIONAL	PROPRIA	20	14.580,00

Item: 0005 - BALANÇO TRADICIONAL DE 3 LUGARES Brinquedo produzido com TUBO EM AÇO CARBONO EM 1? ¾ na barra de sustentação, tubo em aço carbono de 2? na chapa 14 nos pés, pintura automotiva em cores variadas, corrente de 5mm galvanizada, assentos em borracha flexível, pintura automotiva. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.731,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA (12.100.476/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BALANÇO TRADICIONAL	PROPRIA	20	19.400,00

Item: 0006 - BARRA MARINHEIRO Para 1 (um) usuário FUNÇÃO: Fortalece as musculaturas do peito, costas, braços e pernas. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 1? ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 343 mm Largura: 50 mm Profundidade: 550 mm Peso: 2,02 kg. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. PARAFUSOS: Aço Zincado. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.521,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	17.800,00

Item: 0007 - BARRA RETA 3 NIVEIS Especificações mínimas: Para três usuários simultâneos Alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 3 mm; 2 x 2 mm; 1? x 1,5 mm; ¾? x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1? x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos. total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 2280 mm; Diâmetro: 1780 mm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.326,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	23.720,00

Item: 0008 - BICICLETA DUPLO AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA ATIVA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ASSENTO EM TUBO OBLONGO 48X20X150 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEOR - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.313,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL (36.511.383/0001-00)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BICICLETA DUPLO	Própria	20	23.660,00

Item: 0009 - BICICLETA INDIVIDUAL AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA ATIVA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ASSENTO EM TUBO OBLONGO 48X20X150 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.246,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL (36.511.383/0001-00)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BICICLETA INDIVIDUAL	Própria	20	19.980,00

Item: 0010 - CAMINHADA DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 2 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO PARAFUSOS AÇO ZINCADO DIMENSÕES ALTURA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.896,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL (36.511.383/0001-00)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	CAMINHADA DUPLO	Própria	20	27.680,00

Item: 0011 - CAMINHADA INDIVIDUAL AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 2 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO PARAFUSOS AÇO ZINCADO DIMENSÕE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.279,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	19.960,00

Item: 0012 - CAVALGADA INDIVIDUAL FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.885,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	19.940,00

Item: 0013 - ELIPTICO DUPLO DESCRIÇÃO MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIL E MEMBROS SUPERIORES TAMBÉM FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E PARTES PLÁSTICAS SOLTAS, DE BAIXA MANUTENÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 102MM DE DIÂMETRO NA CHAPA 2 MM; B) ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 02?, METALON 50X30, TUBO DE 1 ¼?TUBO DE 1?TODAS EM CHAPA 1,5 MM; C) CHAPA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DE PÉS ; D) TUBOS CORTADOS A LASER COM BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, COM CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ; E) PEGADAS EMBORRACHADAS; F) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 04 BANHOS QUÍMICOS SEQÜENCIAIS DE IMERSÃO; G) PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO; H) BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1/4; K) SOLDA TIPO ?MIG?; I) PARTES MÓVEIS COM ROLAMENTO 6201 DDU; J) CUBOS DE 2? EM AÇO 1045. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.589,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	29.180,00

Item: 0014 - ELIPTICO INDIVIDUAL DESCRIÇÃO MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIL E MEMBROS SUPERIORES TAMBÉM FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E PARTES PLÁSTICAS SOLTAS, DE BAIXA MANUTENÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 102MM DE DIÂMETRO NA CHAPA 2 MM; B) ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 02?, METALON 50X30, TUBO DE 1 ¼?TUBO DE 1?TODAS EM CHAPA 1,5 MM; C) CHAPA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DE PÉS ; D) TUBOS CORTADOS A LASER COM BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, COM CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ; E) PEGADAS EMBORRACHADAS; F) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 04 BANHOS QUÍMICOS SEQÜENCIAIS DE IMERSÃO; G) PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO; H) BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1/4; K) SOLDA TIPO ?MIG?; I) PARTES MÓVEIS COM ROLAMENTO 6201 DDU; J) CUBOS DE 2? EM AÇO 1045. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.318,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	21.960,00

Item: 0015 - ESCADA CURVA EM METAL COLORIDA DESCRIÇÃO Brinquedo produzido em tubo de aço carbono 1?1/2#16 e 1?1/4#18, solda mig e pintura automotiva. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3.768,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA (12.100.476/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ESCADA CURVA EM METAL	PROPRIA	20	39.800,00

Item: 0016 - ESCORREGADOR GRANDE FERRO Brinquedo produzido com tubo de aço carbono de 1 e 1/4#14, 3/4, e 7/8 #18, solda mig, chapa do escorregador na #18 com 3mts de comprimento galvanizada e pintura automotiva. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.328,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA (12.100.476/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ESCORREGADOR GRANDE FERRO	PROPRIA	20	24.000,00

Item: 0017 - ESCORREGADOR MEDIO FERRO Brinquedo produzido com tubo de aço carbono de 1 e 1/4#14, 3/4, e 7/8 #18, solda mig, chapa do escorregador na #18 com 2mts de comprimento galvanizada e pintura automotiva - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.204,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	22.400,00

Item: 0018 - ESQUI DUPLO AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES QUADRIS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM E TUBO 50X30X150 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.627,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	29.760,00

Item: 0019 - ESQUI INDIVIDUAL AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES QUADRIS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM E TUBO 50X30X150 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.300,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	19.800,00

Item: 0020 - EXTENSOR DE LOMBAR INDIVIDUAL Para 1 (um) usuário. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 3 mm. 1 ½ x 2 mm. 1 x 1,5 mm. ¾? x 1,5 mm. Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em plástico injetado internas. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. DIMENSÕES: Altura: 1175 mm. Profundidade: 780 mm. Largura: 660 mm. PESO: 21,30 kg. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2.565,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	23.800,00

Item: 0021 - GANGORRA DE 2 LUGARES GA Ferro para Playground Infantil - 2 Pranchas, fabricado em ferro e pintado com tinta automotiva. Materiais: ferro e tinta automotiva. Altura do cavalete: 45cm. Comprimento do cavalete: 1,2m. Comprimento da prancha: 2m - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.421,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	17.800,00

Item: 0022 - GIRA GIRA CONFORTO Brinquedo produzido com tubo em aço carbono de 1?1/4#, 3/4#18 no eixo central de sustentação tubo de 3? e palito central do eixo interno de 2?1/2#14, tubo 5/8?18, solda mig, pintura automotiva. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.493,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA (09.135.430/0001-95)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	GIRA GIRA CONFORTO	propria	10	14.000,00

Item: 0023 - GIRA GIRA TRADICIONAL Brinquedo produzido com tubo em aço carbono de 7/8, 3/4, 5/8# 18,2? e tubo de 1?1/2#14 no eixo central de sustentação, solda mig, pintura automotiva. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.468,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA (12.100.476/0001-83)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	GIRA GIRA TRADICIONAL	PROPRIA	20	23.600,00

Item: 0024 - LEG PRESS DUPLO FORTALECE OS MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL, POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO POR DUAS PESSOAS AO MESMO TEMPO, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E PARTES PLÁSTICAS SOLTAS, DE BAIXA MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) 150CM DE ALTURA POR 35CM DE LARGURA E 187 CM DE COMPRIMENTO; B) ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 102MM DE DIÂMETRO NA CHAPA 2 MM E ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 2 NA CHAPA 2 MM DOBRADO COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL; C) TUBOS CORTADOS A LASER; D) BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO; E) CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ; F) PEGADAS EMBORRACHADAS; G) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 04 BANHOS QUÍMICOS SEQÜENCIAIS DE IMERSÃO; H) PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO; I) BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX 1/4, COM TRÊS ORIFÍCIO, DE FIXAÇÃO; J) SOLDA TIPO MIG; K) ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTOS 6203 OU 6205 DDU; L) CUBOS DE 2 EM AÇO 1045; M) BATENTE EM BORRACHA SUPER RESISTENTE; S) RESISTÊNCIA OBTIDA COM PESO CORPORAL DO USUÁRIO; N) ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 3,5 MM; O) PROTEÇÃO NO TUBO PRINCIPAL PARA RECEBER IMPACTO DA ESTRUTURA SECUNDÁRIA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.165,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	19.000,00

Item: 0025 - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DAS COXAS QUADRIS E PERNAS ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS AÇO ZINCADO DIMENSÕES ALTURA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.536,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	17.000,00

Item: 0026 - PUXADOR PEITORAL DUPLO FORTALECE AS MUSCULATURAS DO PEITO COSTAS E BRAÇOS ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 1 1 E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ COMPONENTES POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS AÇO ZINCADO DIMENSÕES ALTURA 1400 MM LARGURA 645 MM PROFUNDIDADE 1250 MM PESO 37 KG ÁREA 08 M² - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.704,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	20.000,00

Item: 0027 - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E DOS COTOVELOS ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 1 ¾ E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS AÇO ZINCADO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.221,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	13.000,00

Item: 0028 - ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA: Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 ½, 2, 1 ½, ¼ e 1 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1180 mm Largura: 1040mm Profundidade: 1260 mm peso: 46 kg Área: 1,32 m² - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.082,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	13.600,00

Item: 0029 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 ½, 2, 1 ½, ¼ e 1 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1180 mm Largura: 1040mm Profundidade: 1260 mm peso: 46 kg Área: 1,32 m² - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.948,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	17.600,00

Item: 0030 - SIMULADOR DE REMO: Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 ½, 2, 1 ½, ¼ e 1 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1180 mm Largura: 1040mm Profundidade: 1260 mm peso: 46 kg Área: 1,32 m² - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2.478,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	13.900,00

Item: 0031 - SURF DUPLO MELHORA A FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES QUADRIS E REGIÃO LOMBAR ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 1 E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDO O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM

POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS AÇO ZI - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2.010,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (50.937.669/0001-82)	Adjudicado em: 08/10/2024 - 08:39:31 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	15.000,00

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:28388306

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 036/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 036/2024

Resultado da Homologação

0001 - ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 1 ¾ E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TABULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A M - ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO - Valor Referência: 1.926,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO	20 Unidade	979,00	19.580,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0002 - BALANÇO MEIA LUA 2 LUGARES Brinquedo produzido com tubo em aço carbono de 1 e ¼#18, 7/8 #18, 5/8 #18, 3/4#18 e tubo de 1?#14, solda mig e pintura automotiva. - BALANÇO MEIA LUA - Valor Referência: 3.043,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA	BALANÇO MEIA LUA	20 Unidade	1.450,00	29.000,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0003 - BALANÇO TERRAÇO DOIS LUGARES DE METAL Brinquedo produzido com tubo em aço carbono de 1 e1/4#18, 7/8#18, 5/8#18 e tubo de 1?1/4 #14, solda mig e pintura automotiva. - BALANÇO TERRAÇO - Valor Referência: 3.495,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA	BALANÇO TERRAÇO	20 Unidade	1.340,00	26.800,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0004 - BALANÇO TRADICIONAL 02 LUGARES Brinquedo produzido com TUBO EM AÇO CARBONO EM 1? ¾ na barra de sustentação, tubo em aço carbono de 2? na chapa 14 nos pés, pintura automotiva em cores variadas, correntes de 5 mm galvanizadas, assentos em borracha flexível, pintura automotiva. - BALANÇO TRADICIONAL - Valor Referência: 759,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA	BALANÇO TRADICIONAL	20 Unidade	729,00	14.580,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0005 - BALANÇO TRADICIONAL DE 3 LUGARES Brinquedo produzido com TUBO EM AÇO CARBONO EM 1? ¾ na barra de sustentação, tubo em aço carbono de 2? na chapa 14 nos pés, pintura automotiva em cores variadas, corrente de 5mm galvanizada, assentos em borracha flexível, pintura automotiva. - BALANÇO TRADICIONAL - Valor Referência: 1.731,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA	BALANÇO TRADICIONAL	20 Unidade	970,00	19.400,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0006 - BARRA MARINHEIRO Para 1 (um) usuário FUNÇÃO: Fortalece as musculaturas do peito, costas, braços e pernas. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 1? ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 343 mm Largura: 50 mm Profundidade: 550 mm Peso: 2,02 kg. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. PARAFUSOS: Aço Zincado. - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.521,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	890,00	17.800,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0007 - BARRA RETA 3 NIVEIS Especificações mínimas: Para três usuários simultâneos Alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 3 mm; 2 x 2 mm; 1? x 1,5 mm; ¾? x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1? x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos. total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 2280 mm; Diâmetro: 1780 mm. - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.326,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	1.186,00	23.720,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0008 - BICICLETA DUPLO AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA ATIVA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ASSENTO EM TUBO OBLONGO 48X20X150 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEOR - BICICLETA DUPLO - Valor Referência: 1.313,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL	BICICLETA DUPLO	20 Unidade	1.183,00	23.660,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0009 - BICICLETA INDIVIDUAL AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA ATIVA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ASSENTO EM TUBO OBLONGO 48X20X150 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA - BICICLETA INDIVIDUAL - Valor Referência: 1.246,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL	BICICLETA INDIVIDUAL	20 Unidade	999,00	19.980,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0010 - CAMINHADA DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 2 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO PARAFUSOS AÇO ZINCADO DIMENSÕES ALTURA - CAMINHADA DUPLO - Valor Referência: 1.896,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO PEREIRA ESQUADRIAS DE METAL	CAMINHADA DUPLO	20 Unidade	1.384,00	27.680,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0011 - CAMINHADA INDIVIDUAL AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 2 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO PARAFUSOS AÇO ZINCADO DIMENSÕE - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.279,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	998,00	19.960,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0012 - CAVALGADA INDIVIDUAL FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM

ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.885,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	997,00	19.940,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0013 - ELIPTICO DUPLO DESCRIÇÃO MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIL E MEMBROS SUPERIORES TAMBÉM FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E PARTES PLÁSTICAS SOLTAS, DE BAIXA MANUTENÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 102MM DE DIÂMETRO NA CHAPA 2 MM; B) ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 02?, METALON 50X30, TUBO DE 1 ¼?TUBO DE 1?TODAS EM CHAPA 1,5 MM; C) CHAPA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DE PÉS ; D) TUBOS CORTADOS A LASER COM BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, COM CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ; E) PEGADAS EMBORRACHADAS; F) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 04 BANHOS QUÍMICOS SEQÜENCIAIS DE IMERSÃO; G) PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO; H) BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1/4; K) SOLDA TIPO ?MIG?; I) PARTES MÓVEIS COM ROLAMENTO 6201 DDU; J) CUBOS DE 2? EM AÇO 1045. - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.589,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	1.459,00	29.180,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0014 - ELIPTICO INDIVIDUAL DESCRIÇÃO MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIL E MEMBROS SUPERIORES TAMBÉM FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E PARTES PLÁSTICAS SOLTAS, DE BAIXA MANUTENÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 102MM DE DIÂMETRO NA CHAPA 2 MM; B) ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 02?, METALON 50X30, TUBO DE 1 ¼?TUBO DE 1?TODAS EM CHAPA 1,5 MM; C) CHAPA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DE PÉS ; D) TUBOS CORTADOS A LASER COM BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, COM CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ; E) PEGADAS EMBORRACHADAS; F) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 04 BANHOS QUÍMICOS SEQÜENCIAIS DE IMERSÃO; G) PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO; H) BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1/4; K) SOLDA TIPO ?MIG?; I) PARTES MÓVEIS COM ROLAMENTO 6201 DDU; J) CUBOS DE 2? EM AÇO 1045. - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.318,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	1.098,00	21.960,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0015 - ESCADA CURVA EM METAL COLORIDA DESCRIÇÃO Brinquedo produzido em tubo de aço carbono 1?1/2#16 e 1?1/4#18, solda mig e pintura automotiva. - ESCADA CURVA EM METAL - Valor Referência: 3.768,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA	ESCADA CURVA EM METAL	20 Unidade	1.990,00	39.800,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0016 - ESCORREGADOR GRANDE FERRO Brinquedo produzido com tubo de aço carbono de 1 e 1/4#14, 3/4, e 7/8 #18, solda mig, chapa do escorregador na #18 com 3mts de comprimento galvanizada e pintura automotiva. - ESCORREGADOR GRANDE FERRO - Valor Referência: 1.328,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA	ESCORREGADOR GRANDE FERRO	20 Unidade	1.200,00	24.000,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0017 - ESCORREGADOR MEDIO FERRO Brinquedo produzido com tubo de aço carbono de 1 e 1/4#14, 3/4, e 7/8 #18, solda mig, chapa do escorregador na #18 com 2mts de comprimento galvanizada e pintura automotiva - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.204,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	1.120,00	22.400,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0018 - ESQUI DUPLO AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES QUADRIS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM E TUBO 50X30X150 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.627,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	1.488,00	29.760,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0019 - ESQUI INDIVIDUAL AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES QUADRIS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 2 1 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM E TUBO 50X30X150 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COM - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.300,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	990,00	19.800,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0020 - EXTENSOR DE LOMBAR INDIVIDUAL Para 1 (um) usuário. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 3 mm. 1 ½ x 2 mm. 1 x 1,5 mm. ¾? x 1,5 mm. Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em plástico injetado internas. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. DIMENSÕES: Altura: 1175 mm. Profundidade: 780 mm. Largura: 660 mm. PESO: 21,30 kg. - PRÓPRIA - Valor Referência: 2.565,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	1.190,00	23.800,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0021 - GANGORRA DE 2 LUGARES GA Ferro para Playground Infantil - 2 Pranchas, fabricado em ferro e pintado com tinta automotiva. Materiais: ferro e tinta automotiva. Altura do cavalete: 45cm. Comprimento do cavalete: 1,2m. Comprimento da prancha: 2m - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.421,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	890,00	17.800,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0022 - GIRA GIRA CONFORTO Brinquedo produzido com tubo em aço carbono de 1?1/4#, 3/4#18 no eixo central de sustentação tubo de 3? e palito central do eixo interno de 2?1/2#14, tubo 5/8?18, solda mig, pintura automotiva. - GIRA GIRA CONFORTO - Valor Referência: 2.493,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	GIRA GIRA CONFORTO	10 Unidade	1.400,00	14.000,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0023 - GIRA GIRA TRADICIONAL Brinquedo produzido com tubo em aço carbono de 7/8, 3/4, 5/8# 18,2? e tubo de 1?1/2#14 no eixo central de sustentação, solda mig, pintura automotiva. - GIRA GIRA TRADICIONAL - Valor Referência: 1.468,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L PINHEIRO MILAZZO LTDA	GIRA GIRA TRADICIONAL	20 Unidade	1.180,00	23.600,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0024 - LEG PRESS DUPLO FORTALECE OS MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL, POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO POR DUAS PESSOAS AO MESMO TEMPO, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E PARTES PLÁSTICAS SOLTAS, DE BAIXA MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) 150CM DE ALTURA POR 35CM DE LARGURA E 187 CM DE COMPRIMENTO; B) ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 102MM DE DIÂMETRO NA CHAPA 2 MM E ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 2 NA CHAPA 2 MM DOBRADO COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL; C) TUBOS CORTADOS A LASER; D) BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO; E) CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ; F) PEGADAS EMBORRACHADAS; G) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 04 BANHOS QUÍMICOS SEQÜENCIAIS DE IMERSÃO; H) PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO; I) BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX 1/4, COM TRÊS ORIFÍCIO, DE FIXAÇÃO; J) SOLDA TIPO MIG; K) ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTOS 6203 OU 6205 DDU; L) CUBOS DE 2 EM AÇO 1045; M) BATENTE EM BORRACHA SUPER RESISTENTE; S) RESISTÊNCIA OBTIDA COM PESO CORPORAL DO USUÁRIO; N) ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 3,5 MM; O) PROTEÇÃO NO TUBO PRINCIPAL PARA RECEBER IMPACTO DA ESTRUTURA SECUNDÁRIA. - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.165,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	950,00	19.000,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0025 - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DAS COXAS QUADRIS E PERNAS ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS AÇO ZINCADO DIMENSÕES ALTURA - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.536,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	850,00	17.000,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0026 - PUXADOR PEITORAL DUPLO FORTALECE AS MUSCULATURAS DO PEITO COSTAS E BRAÇOS ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 1 1 E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES

BLINDADAS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ COMPONENTES POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS AÇO ZINCADO DIMENSÕES ALTURA 1400 MM LARGURA 645 MM PROFUNDIDADE 1250 MM PESO 37 KG ÁREA 08 M² - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.704,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	1.000,00	20.000,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0027 - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E DOS COTOVELOS ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 1 ¾ E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDOO INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS AÇO ZINCADO - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.221,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	650,00	13.000,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0028 - ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA: Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 ½, 2, 1 ½, ¼ e 1 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1180 mm Largura: 1040mm Profundidade: 1260 mm peso: 46 kg Área: 1,32 m² - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.082,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	680,00	13.600,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0029 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 ½, 2, 1 ½, ¼ e 1 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1180 mm Largura: 1040mm Profundidade: 1260 mm peso: 46 kg Área: 1,32 m² - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.948,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	880,00	17.600,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0030 - SIMULADOR DE REMO: Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 ½, 2, 1 ½, ¼ e 1 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1180 mm Largura: 1040mm Profundidade: 1260 mm peso: 46 kg Área: 1,32 m² - PRÓPRIA - Valor Referência: 2.478,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	695,00	13.900,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0031 - SURF DUPLO MELHORA A FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES QUADRIS E REGIÃO LOMBAR ESTRUTURA METÁLICA EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA SOB DIMENSÕES DE 3 2 1 E 316 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 200 MM ORIFÍCIOS TUBULARES EXTREMIDADES SUPERIORES INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14 TORNANDO O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS TIPO ZZ SOLDA PROCESSO MIG PINTURA SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS AÇO ZI - PRÓPRIA - Valor Referência: 2.010,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	PRÓPRIA	20 Unidade	750,00	15.000,00	Homologado em 08/10/2024 08:40:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:18C0FF6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 013/2024, PROCESSO Nº 2024020462, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Sr°. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá nº 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n. º 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	**C&C RÁPIDO CONSTRUTURA EIRELI**
Endereço:	Rua Juruá, nº 890, Sala 02, Centro na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás
CNPJ:	20.303.148/0001-02
Dados Bancários:	Banco: 756-Sicoob - Agência 3155 - Conta bancária12.290-4
Representante legal:	**Nathan Vieira Calixto**
Cargo na empresa:	Procurador Responsável
CPF:	CPF: 038.138.721-65

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme condições e exigências, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALORES	
					UNT	TOTAL
1	1	P.S HORAS	Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado	A empresa deverá fornecer: Pedreiro, Servente, Pintor e Encarregado de Obras, conforme quantitativos e especificações em anexo. Cada profissional disponibilizado pela empresa deverá realizar os serviços com suas próprias ferramentas de trabalho, bem como equipamentos de EPIs exigidos para cada função, resguardando a FESG/UNICERRADO de qualquer responsabilidade com os itens acima citados	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COTADOS POR HORA TRABALHADA					
Item	QUANT	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALORES	
				UNT	TOTAL
1	5.000	P.S. Horas	**Pedreiro profissional** - Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares. • Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. • Efetuar a remoção do entulho da obra. • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. • Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da fundação.	R$ 25,968	R$ 129.840,00
2	5.000	P.S.Horas	**Servente** - Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. • Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. • Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. • Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. • Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. • Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. • Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	R$ 18,67	R$ 93.350,00
3	5.000	P.S.Horas	**Pintor profissional** - Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. •Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.	R$ 25,95	R$ 129.750,00
4	1.300	P.S.Horas	**Encarregado de obras** - Profissional responsável pela fiscalização e supervisão da obra desde o início até a sua conclusão, controlando o fluxo dos serviços, recebendo e checando materiais e cuidando da qualidade da obra, leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, cálculo da quantidade de material utilizado na construção, manter informados engenheiros, projetistas, calculistas e arquitetos do andamento da obra.	R$ 36,20	R$ 47.060,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compativeis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. **Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e**

4.4.2.2. **Mantiverem sua proposta original.**

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante fundamentação, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou *7.4.3.* Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8.1.5. fraudar a licitação
8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Execução do objeto:

9.1.1 – Todos os equipamentos necessários á execução dos serviços de manutenção serão de inteira responsabilidade da contratada, salvo materiais (tintas, vidros, etc....) que são de responsabilidade da administração.
9.1.2 - Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, obedecendo o seguinte critério:
a) A contratada deverá se apresentar no local do reparo em até 24 (vinte e quatro) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 08 horas;
b) O orçamento apresentado deverá constar: valor dos serviços e quantitativo de material necessário para execução (hora/serviço);
c) O orçamento passará por consulta da equipe técnica da FESG baseado em: Instruções de bases Orçamentárias (Ex: SINAPI, SICRO, ORSE, entre outros).
d) Após aprovação da equipe técnica, a emissão da ordem de serviço ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis.
e) Os serviços deverão ser iniciados em até 04 (quatro) horas após o envio da ordem de serviço.
f) Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser reposto nas mesmas quantidades e qualidades.
g) A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na execução dos serviços fim de garantir a adequada execução da mesma.

Os serviços deverão ser prestados na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou local indicado pela instituição.

9.2. Fiscalização do objeto

9.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, **Sr. Maksuel Resende Silva**, Diretor Administrativo da FESG (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.3. Do pagamento

9.3.1. O pagamento pelos serviços prestados deverá ocorrer mediante apresentação de NF e atesto de conformidade emitida pelo setor competente à fiscalização.

9.3.2. Apresentada a NF/Fatura em sua totalidade/parcela (da forma que ficar estabelecido), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias.

9.3.2.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

9.3.2.2 Caso ocorra necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.3.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais
9.4. Das obrigações

9.4.1. São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele sanado, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Fesg para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
ii) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do processo pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.4.2. São obrigações do contratado:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrea dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores da BNC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

10. DO FORO
10.1. Fica eleito Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
Para conclusão e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em via e-mail, sendo assinada pelas partes e publicada nos locais de costume.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba, 08 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Gestora da ARP

C&C RÁPIDO CONSTRUTURA EIRELI -
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9F396916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

CADASTRO PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara/GO torna público a conclusão da décima quinta análise documental e cadastramento para posterior credenciamento de profissionais da área da saúde, realizada em 10 de outubro de 2024, por ordem de especialidade de classificação.

A classificação ocorreu de acordo com os critérios previamente estabelecidos no edital de credenciamento, onde cada critério corresponde a uma pontuação específica (Anexo VII).

ESPECIALIDADE: **Cirurgião Dentista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**RAFAELA DA SILVA FERREIRA**	1- Apresentou certificado do Curso em Periodontia – 10h (5 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Intensivão de Férias de Prótese – 80h (15 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Atualização em Cirurgia Bucal – 96h (15 pontos); 4- Apresentou certificado referente à Pós-Graduação em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família - (15 pontos).	50	HABILITADA	03/05/2024
2	**CÁLITA FERNANDA TEIXEIRA CASTRO**	1- Apresentou certificado do Curso Avançado de Bichectomia – 16h (10 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Anestesiologia – 20h (10 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Aprimoramento em Cirurgia Bucomaxilofacial Clínico com Ênfase em Sisos Inclusos – 96h (15 pontos).	35	HABILITADA	24/05/2024
3	**CAMILA LEÃO CRUVINEL NASCIMENTO**	1- Apresentou certificado do curso de Primeiros Socorros, carga horária de 16horas. (10 pontos)	10	HABILITADA	11/07/2024
4	**ELOISA BATISTA DE OLIVEIRA BARROS**	Não apresentou	---	HABILITADA	07/06/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira/40 horas**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**ELAINE FERREIRA DA SILVA**	1- Apresentou certificado referente ao curso PCR Traumática no APH, com carga horária de 10h – (5 pontos); 2- Apresentou certificado do curso de treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar – (APH), com carga horária de 16h – (10 pontos); 3- Apresentou certificado do curso de Treinamento Operacional Padrão – TOP Urgência e Emergência, com carga horária de 50h – (15 pontos).	30	HABILITADA	14/08/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**SÂNDILA GABRIELA BARBOSA**	Não apresentou	---	HABILITADO	23/05/2024
2	**ANA GABRIELY MOURA BORBA**	Não apresentou	---	HABILITADA	29/05/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Psicólogo 30h/semanais**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**CARLA BIANCA BARBOSA MAGALHAES**	1- Apresentou certificado do curso de Deficiência Intelectual e Aprendizagem, com carga horária de 80h – (15 pontos); 2- Apresentou certificado do curso de ABA – Análise Comportamental Aplicada ao Autismo 700h – (15 pontos); 3- Apresentou certificado de Pós-Graduação em Psicologia e Transtornos do Espectro Autista com carga horária de 720h – (15 pontos)	45	HABILITADA	24/09/2024

ESPECIALIDADE: **Técnica de Enfermagem 40h/semanais**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**NADILA KENDULLY SALES ANDRADE**	Não apresentou	---	HABILITADA	09/10/2024

ESPECIALIDADE: **Técnica de Enfermagem Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**LIONEIDA SOUZA DE JESUS**	1- Comprovou experiência profissional em órgão público acima de 5 anos. (120 pontos)	120	HABILITADA	11/07/2024
2	**ADRIANA MARTINS DE SOUSA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/06/2024
3	**ROSILAYNE CANDIDO VIEIRA**	Não apresentou	---	HABILITADA	04/09/2024
4	**YNGREDY DIAS SOUZA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/07/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Técnico em Radiologia**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**ELIANE RIBEIRO DA SILVA**	Não apresentou	---	HABILITADA	23/09/2024

ESPECIALIDADE: **Médico Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA**	1- Apresentou certificado referente ao curso de SAVC Suporte Avançado de Vida Cardiovascular com carga horária de 16h – (10 pontos);	10	HABILITADA	06/09/2024
2	**POLYANA FERREIRA MARINELLI**	Não apresentou	---	HABILITADA	06/08/2024
3	**REGIANY RODRIGUES SILVA**	Não apresentou	---	HABILITADA	23/07/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Neuropsicólogo**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA**	1- Pós-Graduação em Neuropsicologia – 700h (15 pontos); 2- Curso de Especialização em Terapia Cognitiva – 720h (15 pontos). 3- Curso de Especialização em Intervenção ABA aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) – 720h (15 pontos).	45	HABILITADA	09/10/2024

ESPECIALIDADE: **Fonoaudióloga**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**FABIANA ROLDAO DE CARVALHO LELIS URZEDA**	1- Apresentou certificado do curso de Aprimoramento em Disfagia Orofaríngea Neurogênica no Adulto, com carga horária de 250h – (15 pontos); 2- Apresentou certificado do curso de Terapia em Disfagia da Tradicional as Novas possibilidades Terapeuticas, com carga horária de 14h – (5pontos); 3- Apresentou certificado do curso de Bandagem Elástica Funcional como Recurso Terapêutico na Atuação Fonoaudiológica - 30h – (10 pontos); 4- Apresentou certificado do curso de Formação em Eletroestimulação - com carga horária de 100h – (15 pontos). 5- Apresentou certificado do curso de Estimulação Tátil Térmica Gustativa - com carga horária de 40h – (15 pontos). 6- Apresentou certificado do curso de Capacitação em Laserterapia na Fonoaudiologia - com carga horária de 20h – (10 pontos). 7- Apresentou certificado do curso de Análise e Interpretação de Videoglutograma - com carga horária de 20h – (10 pontos).	80	HABILITADA	03/09/2024

Fundamentação da Classificação:
A classificação dos profissionais participantes do processo de credenciamento ocorreu estritamente nos termos estabelecidos pelo edital. Cada interessado que manifestou interesse foi avaliado segundo os critérios de pontuação definidos, que foram aplicados de maneira objetiva e imparcial por uma comissão de avaliação.

Convocação dos Classificados:
Conforme estabelecido no edital, a convocação dos profissionais classificados ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade. A ordem de classificação será rigorosamente respeitada, garantindo que os profissionais com maior pontuação tenham prioridade na convocação. Este processo assegura que a seleção dos profissionais a serem credenciados seja feita de maneira justa, transparente e alinhada com os interesses e necessidades da administração.

É importante destacar que todas as etapas do processo de credenciamento e classificação foram conduzidas com total transparência e em conformidade com os princípios administrativos. Os candidatos têm o direito de acessar suas pontuações e solicitar revisão caso identifiquem possíveis inconsistências, garantindo assim a integridade e a justiça do credenciamento.

Forma de convocação: Edital:
8.3. A convocação dos credenciados para a comunicação da vaga será feita por meio de notificação via telefone, e-mail e publicação no Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br para o comparecimento;
8.4 Após a convocação para assinatura do contrato os credenciados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação;
a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.
8.5 As contratações se darão de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.
8.6. O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, contados data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

Dos recursos contra a decisão:
Havendo interesse recursal, deverá o (a) interessado (a) se valer do item 2. do Edital

DO JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL

6.1 O julgamento dos pedidos de credenciamento serão realizados semanalmente, exceto quando não houver novos interessados, e obedecerá ao seguinte:
I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;
II – A relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no Placar da Prefeitura de Indiara/GO e site da prefeitura: www.indiadra.go.gov.br por ordem de classificação conforme nota obtida por meio da análise curricular – Anexo VII
III – Os interessados terão o prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sítio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do (disposto no artigo 165, I, alínea "c" da Lei n° 14.133) e suas alterações posteriores;
IV – Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiara.go.gov.br;
V – Diante da excepcionalidade, os recursos apresentados não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais;

VI – Os recursos serão julgados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e encaminhado ao interessado via resposta email e o resumo do resultado será publicado Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br.

ALINE CARVALHO DE JESUS
Equipe de Apoio

AMANDA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2F3A4763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Pregão Eletrônico Nº: 98/2024
Processo Adm. Nº: 3958/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 02/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 98/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado,** tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ:29.777.107/0001-22 ENDEREÇO: RUA 15, UNIDADE 203, Nº 198, LOTE 05, PARQUE ATHENEU, GOIÂNIA-GO. CEP 74.890-340. FONE: 62-98204-3061 EMAIL: CANAACOMERCIODIST@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO SANTOS MACHADO CPF: 942.563.731-87 CEF AG: 3723 CC: 00001574-5 OP: 003

visando a AQUISIÇAO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 98/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 03 de outubro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	4.250,0000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, Unissex, elástico nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas, Incontinência intensa, de boa qualidade, marca referencial: Descarpack, Bigfral, kisses ou similares, justificamos ainda que as marcas solicitadas. Podem conter 08 unidades ou mais em cada pacote.	CONFORT MAXI	11,3500	48.237,5000
1 / 2	UN	10.000,0000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, Unissex, elástico nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas, hipoalergênica, incontinência intensa, de boa qualidade, marca referencial: Descarpack, Bigfral, kisses ou similares, justificamos ainda que as marcas solicitadas podem conter 08 unidades ou mais em cada pacote.	CONFORT MAXI	11,3500	113.500,0000
TOTAL:	**161.737,5000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 98/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-22.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 98/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 98/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 02/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 10 de outubro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 29.777.107/0001-22

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DC80519A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 95/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, e outro lado a empresa ELIEZER MACEDO BATISTA - ME, com título do estabelecimento: COMERCIAL MACEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.725.670/0001-05, com endereço/situada na Rua 05, n. 131, Q. 08, L. 69, Vila Boa Esperança, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo proprietário/administrador o Sr. ELIEZER MACEDO BATISTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 4401428 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 988.496.461-00, doravante denominado de FORNECEDOR REGISTRADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto desta Ata de Registro de preço retificação por erros materiais detectados na tabela da cláusula segunda e no parágrafo único cláusula terceira Ata de Registro de Preço n. 43/2023, firmado aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2024. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "680", "LA FRUIT", "R$4,29", "R$231,66", "60", "SO LARANJA", "R$28,00", "R$5.656", "260" e "31.402,81", **LEIA-SE:** "60" "SO LARANJA", "R$ 28,00", "R$ 1.512,00", "260", "LA FRUIT", "R$ 04,29", "R$ 866,58", "420" e "R$ 27.662,07", e ainda a exclusão da penúltima linha da tabela pois ficou duplicada. Ocasião em que a tabela da cláusula segunda e cláusula terceira do instrumento primitivo, que cuidam do "DOS PREÇOS" e "DA PRORROGAÇÃO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação **apenas de prazo**, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

LOTES /ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL DO ADITIVO
(...)							
1/11	UN	**60**	54	SUCO DE LARANJA - GARRAFÃO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE DE 5 LT, EXTRAÍDO SEM CONTATO MANUAL, SEM CORTES DE CASCA E DAS SEMENTES, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES OU ESTABILIZANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SUCO 100% NATURAL, RICO EM VITAMINA C. (MARCAS DE REF.: SÓ LARANJA, NATURACITRUS, SUPER SUCO)	**SO LARANJA**	**R$ 28,00**	**R$ 1.512,00**
1/12	UN	**260**	202	SUCO DE PÊSSEGO DO NÉCTAR DA FRUTA 1 LITRO. AGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO SABOR UVA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 111 CAL 468 KJ. CARBOIDRATOS: 27G. SÓDIO: 7,2 MG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ELOU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	**LA FRUIT**	**R$ 4,29**	**R$ 866,58**
1/13	UN	**420**	346	SUCO DE UVA DO NÉCTAR DA FRUTA 1 LITRO. ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 120 CAL 503 KJ. CARBOIDRATOS: 29G. SÓDIO: 7,6 MG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LA FRUIT	R$ 4,29	R$ 1.484,34
VALOR TOTAL DO ADITIVO **R$ 27.662,07**							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

(...)

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 27.662,07 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 04 de outubro de 2024.

CASSIU LOPES CARDOSO	***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Pregoeiro
Contratante/Gestor do contrato	

ELIEZER MACEDO BATISTA - ME
Eliezer Macedo Batista

TESTEMUNHAS:

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3AE54DBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS processo 60/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	4.258,80
TOTAL				**4.258,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 27.933.299 INES FERREIRA MACHADO
CNPJ/CPF: 27.933.299/0001-93

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRALDA GERIATRICAS NO TAMANHO :P/M PACOTE COM 16 UNIDADE .CINTURA 70 A 115CM , PESO 40 A 70KG.	PACOTE		35,0000	35,4900	1.242,1500
1	2	FRALDAS GERIATRICA NO TAMANHO G/XG PACOTE COM 16 UNIDADE CADA , CINTURA : 110 A 165CM, PESO ACIMA DE 90KG	PACOTE		85,0000	35,4900	3.016,6500
Total							**4.258,8000**

Total	**4.258,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 8 de outubro de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:F2D4DBC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. processo 76/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	2.473,40
TOTAL				**2.473,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ALINE GONCALVES SIQUEIRA
CNPJ/CPF: 40.943.925/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIA TAMANHO: BABY LOOK PP	UNIDADE		1,0000	29,8000	29,8000
1	2	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIA TAMANHO: BABY LOOK P	UNIDADE		3,0000	29,8000	89,4000
1	3	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIA TAMANHO: BABY LOOK M	UNIDADE		7,0000	29,8000	208,6000
1	4	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIA TAMANHO: BABY LOOK G	UNIDADE		16,0000	29,8000	476,8000
1	5	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIA TAMANHO: BABY LOOK GG	UNIDADE		4,0000	29,8000	119,2000
1	6	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIA TAMANHO: BABY LOOK EXG	UNIDADE		2,0000	29,8000	59,6000
1	7	CAMISETATRADICIONAL COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIA TAMANHO: M	UNIDADE		5,0000	29,8000	149,0000
1	8	CAMISETATRADICIONAL COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIA TAMANHO: G	UNIDADE		19,0000	29,8000	566,2000
1	9	CAMISETATRADICIONAL COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO: GG	UNIDADE		20,0000	29,8000	596,0000
1	10	CAMISETATRADICIONAL COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO: EG	UNIDADE		2,0000	29,8000	59,6000
1	11	CAMISETATRADICIONAL COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO: EGG	UNIDADE		2,0000	29,8000	59,6000
1	12	CAMISETATRADICIONAL COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO: EXGG	UNIDADE		2,0000	29,8000	59,6000
Total							**2.473,4000**

Total	**2.473,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 8 de outubro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS GESTOR
CPF: 594.441.851-68
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:7B9F5E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 77/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONSULTA NEUROLÓGICA processo 77/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	150,00
TOTAL				**150,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLINICA SAO JERONIMO LTDA
CNPJ/CPF: 37.666.450/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE		1,0000	150,0000	150,0000
Total							**150,0000**

Total	**150,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de outubro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS GESTOR
CPF: 594.441.851-68
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:16015FF4

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para ONFECÇÃO DE PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL SULFITE 180G processo 16/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34	02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.092,50
TOTAL				**2.092,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GRAFICA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF: 20.949.657/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL SULFITE 180G NA COR LILAS, 4/0 CORES ACABAMENTO DOBRADO COM ORELHA.	UND		500,0000	2,2700	1.135,0000
1	2	CONFECÇÃO DE PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL SULFITE 180G NA COR BRANCA, 4/0 CORES ACABAMENTO DOBRADO COM ORELHA.	UND		250,0000	3,8300	957,5000
Total							**2.092,5000**

Total	**2.092,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 8 de outubro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2209790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de AQUISIÇÃO DE LUVAS LATEX 188/2024.

Dispensa de licitação para NÃO CIRÚRGICO processo

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	1.039,20
TOTAL				**1.039,20**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GEMELI MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 42.198.801/0001-53

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUVA DESCARTAVEL LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LATEX, ESTERILIDADE NÃO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM POI BIABSORVIVEL, TIPO: AMBIDESTRA, DESCARTAVEL , A CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		60,0000	17,3200	1.039,2000
Total							**1.039,2000**
Total							**1.039,2000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de outubro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:FF3B14C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: GABINETE DO PREFEITO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
33	3	2	4	122	52	309	3.3.90.39	100	Municipal	10.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para: 56.933.654 ANTONIO MARCOS DE LIMA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 56.933.654/0001-22, estabelecida no endereço RUA PAINEIRA, QUADRA 58;LOTE 972, RESIDENCIAL VENEZA, 75.910-000, RIO VERDE - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	GERADOR 180 KVA PAINEL DIGITAL COM ABASTECIMENTO I	ALTO GIRO	3,00	SV	3.500,00	3.500,00
TOTAL VENCEDOR						10.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 10/10/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:45341FC4

